ANNO 85
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 262
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .......... 30$000 | Por seis mezes .......... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SABBADO, 20 DE NOVEMBRO DE 1909

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## PARTIDO REPUBLICANO

### PARA SENADORES

Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
Coronel Manuel Rodrigues Porto.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Dr. João Elysio de Castro Fonseca.
Coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.

—

NA VAGA DO DESEMBARGADOR SILVA MARQUES

Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

—

NA VAGA DO DR. FARIA NEVES SOBRINHO

Dr. Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque.

### PARA DEPUTADOS

1.º DISTRICTO

Dr. Antonio Severino Montenegro.
Dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Dr. João José de Moraes.
Dr. Raul Lins Vieira de Mello.
Dr. Manuel Arthur Muniz.
Dr. Pedro Velho Pessôa de Albuquerque.
Dr. João Gonçalves de Azevedo.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

2.º DISTRICTO

Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
Dr. João Alves Pontual.
Dr. João de Medeiros Peretti.
Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto.
Julio Celso de Albuquerque Bello.
Coronel Antonio Bertholdo Galvão.
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.

3.º DISTRICTO

Dr. Florentino Olympio dos Santos.
Coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcante.
Dr. Francisco Antonio Cabral de Mello.
Dr. Othon Julio de Barros Mello.
Coronel Manuel Antonio de Azevedo Jardim.
Dr. Manuel Cesar Casado Lima.
Dr. Fernando Lisbôa Coutinho.
Dr. Amadeu de Araujo Livramento.
Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.

## REPORTAGEM

### HOJE

**Diversões**—Estão annunciadas:

*Velodromo pernambucano*, 7 horas da noite, corridas de bicicletas, trabalhos do artista Harry Six;

*Cinema Royal*, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 7 ás 10 da noite, sessões continuas;

*Cinema Pathé*, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.

**Exames**—Realizam-se:

*Gymnasio pernambucano*, 10 horas do dia, continuação dos exames;

*Escola normal official*, 9 horas da manhan, provas oraes de calligraphia e desenho, do curso preparatorio, de arithmetica e algebra, do 1.º anno, e de chimica, do 3.º;

*Collegio Prytaneu*, 1/2 dia, provas oraes de portuguez, do curso preparatorio;

*Escola de engenharia*, 9 1/2 horas da manhan, provas escriptas das quatro cadeiras e mathematica (admissão);

*Faculdade de direito*, continuação das provas escriptas;

*Instituto pernambucano*, 1/2 dia, provas escriptas de inglez do 2.º anno e latim dos 3.º e 4.º.

**Missas**—Rezam-se:

Manuel Maria do Livramento, 6 horas, convento do Carmo, 7.º dia.

**Malas**—Expedem-se:

paquete *Oriana*, portos do sul;
paquete *Goyaz*, portos do sul;
paquete *Canoé*, portos do norte.

**Publicações a pedido—Inserimos:**

*Agradecimento*—a familia Agra;

*Municipio de Buique*—Despeza de julho a setembro do corrente anno;

*Junta commercial de Pernambuco—registo da marca n. 627* — Companhia de tecidos Paulista;

*Edital* — Convite aos cidadãos sorteados como vogaes para servirem na 9.ª sessão do Tribunal correccional, que se iniciará no dia 1.º de dezembro proximo;

*Leilão*—de diversas cautellas do Monte Soccorro, as quaes se acham vencidas e não foram resgatadas, nem reformadas pelos seus proprietarios;

*Aviso*—Wilson Sons & C.º limited;

*Empresa do gaz*—Aviso de que o escriptorio dessa empresa foi mudado para o n. 24 da rua 15 de novembro.

*Lei n. 251*—Conclusão do orçamento da receita e despesa do municipio de Olinda para o exercicio de 1910;

*Lei n. 10*—Orçamento da receita e despesa do municipio de Bom Jardim, para o exercicio proximo futuro.

×

## O tempo

A temperatura hontem foi mais baixa que a dos dias anteriores. O thermometro ás 6 horas da manhan esteve a 26.º 0, ás 9 a 27.º 8 e ao meio dia chegou a 28.º 4.

O dia foi claro, de muita luz e a noite teve a brancura de um luar de prata coando-se levemente por entre as nuvens fugidias, para reflectir-se nas aguas crespas do Capibaribe.

×

Havendo o subdelegado do 2.º districto do municipio de Gravatá requisitado a prisão de Joaquim Ferreira, que se achava residindo no logar *Barra do Tamoatá*, em Bezerros, o delegado deste municipio ordenou ao inspector de quarteirão, Silvino Joaquim Bezerra, procedesse ás diligencias, afim de o capturar.

Em cumprimento á ordem recebida, o mencionado inspector convidou o paizano Pedro Paulo dos Santos, para o auxiliar, sendo nessa occasião desautorado pelo mesmo, que, ajudado de outros individuos, desarmou a autoridade policial, ameaçando-a de pistola em punho.

Em soccorro de Silvino vieram então o seu filho Francisco e outras pessôas.

Travada renhida luta, Francisco disparou um bacamarte que trazia comsigo, ferindo gravemente ao insubordinado Pedro Paulo.

O conflicto occorreu no dia 15 do corrente.

## FESTA DA BANDEIRA

Em homenagem ao 20.º anniversario da lei que creou a bandeira nacional realizaram-se nesta capital brilhantes festas, consistindo em passeios militares, após o hasteamento do pavilhão ao som do hymno nacional em todos os quarteis, no palacio do governo, repartições publicas, consulados, collegios, associações, redacções dos jornaes, casas commerciaes e navios surtos no porto.

A fortaleza do Brum deu a salva do estylo.

Nos collegios *Salesiano*, *Ayres Gama* e *Instituto pernambucano* foram pelos alumnos prestadas continencias á bandeira, tocando o hymno as bandas de musica dos mesmos collegios.

O 1.º corpo de policia, sob o commando do tenente coronel Peregrino de Farias, depois de prestar as continencias a s. exc. o sr. governador do Estado, desfilou em passeio pelas principaes ruas da cidade.

Da varanda de palacio o dr. Herculano Bandeira assistiu ao desfilar do batalhão que trajava uniforme de gala e marchava com garbo, vendo-se no topo das carabinas delicados ramos de flôres naturaes.

Pouco depois de meio dia o 49.º batalhão de caçadores, commandado pelo capitão Mattos Nogueira, partindo de seu respectivo quartel, foi cumprimentar o regimento policial do Estado e depois a Escola de aprendizes marinheiros, fazendo tambem um longo passeio pelas ruas da capital.

Sob o commando do tenente Aurelio Falcão a Escola de aprendizes desfilou em passeio após as continencias á bandeira, passando em frente aos quarteis de policia, general e ao palacio do governo.

A banda de musica da Escola correccional fez um passeio pelas ruas da cidade, tocando diversas marchas do seu repertorio.

Com a assistencia do general Bellarmino, inspector da região, e seu estado-maior, foi, no quartel general, içada a bandeira, tocando uma banda de cornetas e tambores e sendo prestadas as continencias por um piquete de praças do 49.º.

— O *Instituto gymnasial pernambucano* tambem solennisou o anniversario da bandeira. Ao meio dia, ao som do hymno nacional executado pela fanfarra do collegio foi içado o pavilhão, prestando as continencias do estylo uma turma de 36 alumnos.

Em um dos salões do instituto foi, pelos alumnos, cantado o hymno á bandeira de Olavo Bilac.

A' tarde, ao arreiar da bandeira, realizou-se a mesma cerimonia.

— Na Faculdade de direito os academicos solennisaram a gloriosa data, por occasião de ser içado o pavilhão.

Acclamado, o bacharelando Izaac Cerquinho, de uma das janellas da Faculdade, fez um ardoroso discurso sobre a bandeira, sendo muito applaudido pelos seus collegas.

Com insistentes acclamações da mocidade o dr. Laurindo Leão fez um eloquente discurso, terminando com applausos vibrantes.

Outros oradores se fizeram ouvir.

— O tenente Ulhôa Cintra recitou um soneto de sua lavra, allusivo ao dia, por occasião das solennidades realizadas no 49.º de caçadores.

×

## Ainda o «Centro»

Ainda hontem recebemos:

« Ao illm. sr. dr. Rosa e Silva Junior. —Cordiaes saudações.—Ha uns quinze dias passados fui á redacção do *Pernambuco* e assignei um manifesto sobre a candidatura do exm. sr. marechal Hermes á presidencia da Republica, porque sou apreciador daquelle illustre marechal; porém devo declarar que sendo, como sou, Hermista, não se deduz dahi que seja opposicionista á inclyta politica do Estado. Se publicardes estas linhas, muito vos agradece o vosso amigo apreciador, *João Avelino da Cunha*, 2.º tenente. Em 19—11—909. »

×

∴ Lê-se num dos numeros do JOURNAL as seguintes informações, dignas de attenção, sobre o futuro do Sahara:

« O celebre physico inglez sir. Joseph J. Thomson, professor na universidade de Cambridge e laureado do premio Nobel, acaba de fazer no congresso da «British Association» uma conferencia muito interessante. Elle desenhou a largos traços a imagem do mundo futuro, em que os raios solares substituirão o trabalho humano, pedindo as usinas aos raios do sol a força motriz e em que o Sahara francez ha de vir a ser o grande centro de uma maravilhosa actividade industrial.

— Não está longe o dia,—exclamou sir J. J. Thomson,— em que a exploração dos raios solares ha de revolucionar a nossa vida, em que o homem se verá livre da necessidade da hulha negra ou verde; em que todas as grandes cidades serão cintadas de gigantescos apparelhos, verdadeiras armadilhas de raios solares, nos quaes o calor será accumulado, e a energia obtida armazenada em enormes reservatorios.

E' baseando-se em novos estudos sobre a essencia da electricidade que o professor Thomson chegou a uma theoria nova sobre a origem da materia. Eis os termos em que elle condensou suas conclusões scientificas:

- Nós não vivemos sobre esta terra com as nossas proprias forças; dependemos constantemente do sol. E' o calor solar que se accumula em hulha; nas quedas dagua, na nutrição; é a origem de todo trabalho. Para fazer-se uma idéa das enormes forças ainda disponiveis, baste-me dizer que, segundo as experiencias de Langley, a terra recebe do sol, em circumstancias favoraveis, uma quantidade de calor correspondente á força de 7.000 cavallos por acre (17.000 cavallos por hectare).

Nossos engenheiros ainda não lograram explorar essa fantastica fonte de energia; mas não é duvidoso que o hão de conseguir. Quando, um dia, nossas jazidas hulhiferas se houverem esgotado e as nossas quedas dagua não forem mais sufficientes para as nossas crescentes necessidades, então deveremos recorrer a essa nova fonte de energia. Então, ainda, os centros industriaes serão transportados para os areiaes ardentes do Sahara, e o preço do terreno será regulado segundo a facilidade que offerecer para a installação de grandes captações para os raios solares. »

Accitemos o augurio.

×

## DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua 15 de Novembro n. 81, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

*1.ª publicação.*—José Marcos de Lima, residente na Bôa-Vista e d. Maria Theophila da Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Santo Antonio.

Alfredo Rodrigues da Fonseca, residente em Santo Antonio e d. Maria da Conceição Virães, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado.

×

O delegado de Garanhuns capturou no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhan, o individuo Severino Dada da Silva Lima, criminoso de morte naquelle e no municipio de Bom Conselho.

O criminoso ficou recolhido á cadeia de Garanhuns.

## Cadernetas de reservistas

Realizou-se hontem effectivamente a entrega das cadernetas aos voluntarios de manobras que tomaram parte nos exercicios militares executados no acampamento dos *Peixinhos*, em Beberibe.

O acto, que se effectuou ás 2 horas da tarde, no pateo interno do quartel do 49.º batalhão de caçadores, teve numerosa assistencia.

Reunida toda a officialidade do corpo, o commandante coronel Eduardo Silva, depois da chegada do sr. general Bellarmino Mendonça, inspector da região, leu a seguinte ordem do dia, ouvida com o devido silencio:

« Quartel do commando do 49.º batalhão de caçadores no Recife, 19 de novembro de 1909. Ordem do dia n. 79. Publico para o conhecimento desta unidade e devida execução o seguinte: Festa da bandeira — Camaradas. O governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que as côres da nossa bandeira verde e amarella recordam as lutas e as victorias gloriosas do exercito e da armada, na defesa da patria, e que essas côres, independentemente da forma do governo, symbolisam a perpetuidade e integridade da patria entre as outras nações, decretou em 19 de novembro de 1889 que a bandeira da Republica conservasse as mesmas côres como tradição das antigas então usadas; eis porque a nossa bandeira, representando nas côres o passado que foi glorioso, altruistico e nobilitante, assegura no presente e com firmeza a soberania da nossa patria onde a «Ordem» tem sido mantida e o «Progresso» vae se accentuando de um modo brilhante e digno de encomios.

A Republica tem passado por muitas phases importantes, umas operadas lentamente e outras de chofre; tambem por vezes as instituições vigentes têm perigado e, no ardor dos conflictos armados, a nossa bandeira nunca deslustrou as victorias então conquistadas mantendo-se sempre incolume e altaneira.

A bandeira é o symbolo da patria que nos viu nascer; ella nos encoraja nas lutas, nos excita aos grandes commettimentos e ao trabalho e é ella ainda que nos impelle ao cumprimento do dever, e, quando se balouça, longe da patria querida, nas grandes ou pequenas cidades acobertadas por um céo que não é nosso, á sua sombra é que se vão abrigar os seus errantes subditos, é á sua sombra grandiosa e protectora que se vae encontrar o balsamo relativamente consolador para quem se julga despatriado e abandonado; reverenciar e amar a nossa bandeira é um dever sagrado e carinhoso, maximé quando ella representa um povo que tem uma historia brilhante e nobre, historia empolgante e que se salienta pelos feitos heroicos dos nossos antepassados; é á sua sombra que vivemos lutando pela conquista de um feliz porvir; foi á sua sombra que os nossos guerreiros lutaram vencendo sempre e é á sua sombra que os nossos filhos vão educando tranquillos e felizes e quiçá vaidosos de uma patria cujo renome é tradicionalmente querido e respeitado.

O Brasil, antes da sanguinolenta guerra do Paraguay, já havia firmado nas lutas que, por vezes, teve de sustentar o seu predominio pujante revelado claridentemente nas letras e nas armas. Nas letras, seria enfadonha tarefa enumerar quantos se proclamam arbitros de um profundo e proveitoso saber; nas armas, a historia de um passado que não vae longe nos aponta os legendarios guerreiros Caxias, Osorio, Tamandaré, Triumpho, Argollo e Barroso e tantos outros que souberam conquistar montões de glorias para engrinaldar o nosso pendão auri-verde outrora imperial e hoje genuinamente republicano. As suas côres historicas foram respeitadas e ainda hoje o verde e o amarello symbolisam no mundo inteiro a nobreza de um povo honesto, filho de um paiz dotado de innumeras riquezas naturaes, possuidor de um passado que bastante ennobrece e de um presente que tem assombrado as nações cultas.

E hoje que se commemora a festa da nossa bandeira, que ella tremule altaneira agitada ao sopro da viração, quer em mar, quer em terra, quer aqui, quer alem, são os votos ardentes de quem sempre a amou e sempre a venerou.

*Voluntarios de manobras*—A altruistica lei do sorteio militar trouxe ao exercito nacional um forte contingente de voluntarios de manobras, e ao 49.º batalhão de caçadores que me ufano de commandar veiu enfileirar-se uma mocidade esperançosa afim de preparar-se na paz para vencer na guerra; esta mocidade constitue hoje um forte elemento bellicoso e fica considerada reservista do exercito onde poderá ainda prestar relevantes serviços, caso a Patria perigue e delles venha precisar.

— E' hoje o dia designado para a entrega das cadernetas áquelles que, na vigencia de uma auspiciosa e liberrima lei, souberam conquistar pelos meritos justos e dignos louvores, e eu o faço desvanecido porque reconheço que todos muito bem serviram durante o periodo de manobras que, em outubro findo, se realizaram nesta guarnição.

Estas cadernetas que hoje vos entrego, representam para vós a historia de um passado inesquecivel, passado que vos honra e muito pode concorrer para a conquista franca de grandes idéaes; symbolizam que, á sombra do pendão auriverde, já recebestes os ensinamentos para melhor defender-vos, ellas representam o patriotismo posto em evidencia por quem um dia não se sentiu contrafeito vestindo a nobre farda do soldado brazileiro; que a patria em retribuição aos vossos esforços saiba bem recompensar-vos, abrindo-vos todas as portas das sociedades cultas, são os meus mais sinceros e ardentes votos.

Viva a bandeira nacional.

Viva o exercito. Viva a armada. Viva o povo brasileiro.—(Assignado) Eduardo Augusto da Silva, coronel.»

Em seguida, o coronel Eduardo passou a chamar nominalmente cada um dos reservistas, fazendo o sr. general Bellarmino affectuosa entrega das cadernetas.

Em nome dos ex-voluntarios academicos orou o talentoso moço Carlos Waldemar de Figueirêdo, que, depois de judiciosos conceitos a respeito da vida militar, se referiu aos carinhos por elles recebidos do illustre general da região e as attenções dispensadas pela digna officialidade do 49.º.

As ultimas palavras do seu brilhante discurso foram pronunciadas entre applausos.

O general Bellarmino Mendonça discursou, então, de modo eloquente. Temos o prazer de passar para as nossas columnas o resumo do bello discurso de s. exc.:

*Jovens camaradas*—Ides deixar definitivamente o serviço activo das armas federaes que compartilhastes nas fileiras do 49.º batalhão de infantaria desde agosto, quando encetastes a instrucção de recruta que vos habilitou a formar na luzida parada de 7 de setembro e durante as manobras de guarnição, até o seu brilhante epilogo no ataque e tomada simulada do bairro maritimo do Recife em 10 de outubro transacto.

Demonstrastes nesse curto espaço de tempo o quanto vale a vontade decidida quando a impulsionam a intelligencia e o civismo colligados para um fim dignificante.

Vistes de perto a vida da caserna e do acampamento, experimentastes rapida e suave amostra das privações de campanha.

Estaes habilitados a julgar das vicissitudes do soldado no exercicio profissional e sobretudo na guerra que alias apenas entrevistes em mero simulacro ao troar dos canhões á polvora secca e o crepitar da fuzilaria a cartuchos de festim.

Nem marchas forçadas, nem vigilias prolongadas, nem rigores de intemperies, nem a nudez, a fome e a peste, nada emfim desse lugubre cortejo de males que assola as tropas nas lutas titanicas da guerra vos flagellaram.

Essas rudes provações são inherentes e inseparaveis de uma campanha marcial verdadeira, em que se enfrenta mil difficuldades, se tem de vencer accidentes e distancias consideraveis, onde as provisões e recursos chegam demorada, tardiamente, e podem mesmo faltar!

Se não passastes por todos esses horrores, certo é que não deixastes de vos esforçar pelo cabal cumprimento do dever contraido e bem merecestes os louvores que mais de uma vez vos foram feitos com justiça, nem eu vol-os regateio agora, no momento do desligamento para a passagem á reserva.

O vosso alevantado procedimento caracteriza a nitida compreensão dos deveres sociaes e evidencia vossos sentimentos nativistas.

Ides fazer parte do celleiro onde o exercito nacional haurirá forças para preencher seus claros e se habilitará a mover-se compacto para o theatro da guerra.

Curta, embora, vossa passagem pelas fileiras, foi proficua e proveitosa, tanto para vós que passaes á reserva, como para os camaradas que permanecem no labor quotidiano.

Officiaes e praças, todos lucraram com o contacto dos voluntarios especiaes que ora se apartam, levando não pequeno accrescimo de ensinamentos e deixando a impressão benefica de sua cultura intellectual, jovialidade e generosos impulsos.

Muito teria a dizer-vos sobre a evolução do recrutamento militar desde as tropas improvisadas, as legiões mercenarias, os alliciadores que iam aos alcouces engajar os vagabundos, os ebrios e os criminosos ou os miseraveis sem pão e sem tecto, até o momento em que com sincero desvanecimento vejo o exercito nacional expurgado desses perniciosos elementos, para só ostentar homens dignos, até mesmo a elite da mocidade brasileira, como sois vós, meus caros camaradas.

Mas, não devo enveredar por essa interessante trilha historica, para não fatigar mais vossa attenção.

No serviço militar activo que ora deixaes, não foi o mais importante o conhecimento que adquiristes do manejo das armas, do tiro, das evoluções e manobras e das prescripções de campanha; acima disso estão os preceitos de obediencia aos chefes e de respeito ás ordens, os sentimentos de lealdade, coragem, abnegação e o devotamento de uns para os outros.

Dominando tudo está o culto da bandeira, que hoje consagramos e os deveres que a todos devem animar para com a patria querida.

Para a missão principal do exercito e engrandecimento da nação é indispensavel verificar constantemente as forças moraes que se resumem na honra, convicção de que se vencer, audacia e solidariedade que assegurem a almejada victoria.

Recebei, jovens camaradas, as sentidas despedidas de vosso general que jamais esquecerá o elo de solidariedade com que a vós o vinculastes, acudindo pressurosos aos seus incitamentos, pelo vivificante exemplo de accorrerdes ao voluntariado especial nesta região e assim prestigiardes sua administração militar.

Todos os vossos anhelos sejam plenamente satisfeitos.»

Durante a solennidade formou um pelotão do 49.º, executando vibrantes peças a banda respectiva e uma outra do 2.º corpo do regimento policial.

Por occasião da despedida trocaram-se affectuosos abraços entre officiaes e reservistas.

Foi uma bonita cerimonia ainda não realizada em Pernambuco, a que hoje noticiamos, levando as nossas felicitações aos briosos estudantes que se fizeram reservistas.

×

## Luta e ferimentos

Deu-se hontem, ás 8 e 50 da noite, um facto no districto da Bôa-Vista, o qual somente hoje na delegacia do 2.º districto ficará verdadeiramente apurado.

Foi uma luta de sangue entre os srs. Gasparino Vieira Bernardes, pratico da barra, e Joaquim Paulino, fiscal da companhia Ferro-carril, luta esta cujas testemunhas não appareceram até hontem á meia noite, afim de prestar informações.

Conta, porem, Joaquim Paulino que fôra convidado por um homem desconhecido para comparecer á casa do sr. Gasparino, á rua Barão de S. Borja, esquina da rua Visconde de Goyanna, e como se achava a serviço no bonde que se destinava á Torre, sómente na volta foi attender ao chamado. Nessa occasião viu que dois homens, um armado de cacete e outro com revólver, o aggrediram a bordoadas e a tiros dentro do jardim da casa do proprio Gasparino, recebendo um tiro em um dêdo da mão esquerda e dois ferimentos na cabeça.

O contrario diz o sr. Gasparino, que tambem soffreu um ferimento na mão direita. Conta esse senhor que Joaquim Paulino foi que tentou penetrar em sua casa e como no portão fôra impedido, disparou contra elle Gasparino tres tiros de revólver, os quaes não o attingiram.

O sr. Gasparino não nega que sendo aggredido por Joaquim Paulino se viu na contingencia de se armar de uma *Mauser* e buscar deffender-se do seu aggressor. Detonou varios tiros e depois agarrando-se com Paulino tomou-lhe o revólver e com elle deu-lhe diversas pancadas na cabeça.

Paulino fugiu depois indo acompanhado de alguns populares ao quartel da Bôa-Vista, queixando-se ali ao sargento do destacamento.

Achando-se em Olinda os drs. José dos Anjos e Augusto Caldas, delegado e subdelegado do 2.º districto, o sargento pediu o comparecimento do dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto, que logo compareceu fazendo ficarem detidos no quartel Joaquim Paulino e Gasparino Vieira, até que chegaram as autoridades competentes para tomar conhecimento do facto.

Ao que ouvimos de diversas pessoas que conhecem o procedimento de Joaquim Paulino, este foi quem provocou a luta que poderia tornar-se funesta.

Paulino é casado, tem filhos casados, mas, ao que nos informaram pessoas sérias, tem a mania das conquistas amorosas. Valeu a sua audacia hontem os ferimentos leves que recebeu e os quaes tiveram os primeiros curativos na Pharmacia Ferreira, na praça Maciel Pinheiro.

Hoje na delegacia do 2.º districto o facto vae ser apurado.

×

## SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa um exemplar do n. 374, anno VIII, d'*O malho*, que nos offereceu a *Agencia jornalistica*.

Agradecidos.

×

A intelligente professoranda Leonor da Silva Ramos recebeu hontem significativa manifestação de apreço por parte de suas discipulas, alumnas do *Collegio Santa Margarida*, competentemente dirigido pela educadora pernambucana d. Maria Emilia Pereira de Souza.

A's 9 horas da manhan quando chegou áquelle collegio a senhorita Leonor Ramos, foi recebida pelas suas discipulas e em seguida saudada pela graciosa menina Consuelo Romero de Lacerda, que depois de declarar haver motivado aquella manifestação o modo brilhante por que terminára a joven patricia o seu curso de professora na *Escola propagadora*, offereceu-lhe em nome das demais alumnas um broche de ouro cravejado de perolas.

A novel professora agradeceu commovida aquella prova de sympathia e amisade.

## A esthetica de soror Ayule

Não era moça, nem fôra talvez muito bonita, soror Ayule. Era, comtudo, muito asseiadinha, agradavel e elegante com uma certa distincção de dama nobre arrependida, de envolta com certa simplicidade aldeian, velada por aquelle austero habito benedictino e pela coifa, de onde surgia a face enrugada e semelhante á maçan raineta num vaso de compota, branco.

Encantava a todos seu sorriso de velhinha feliz, exprimindo a um tempo a bondade e a indulgencia, com alguma coisa de malicioso, se não de astuto; talvez porque não ignorava soror Ayule que não é tão simples fazer o bem e que, não raro, a sabedoria prefere á linha recta a linha curva. Eis porque soror Ayule não detestava frequentar a casa de sua linda sobrinha Yvonne de Saint-Père, onde encontrava a graciosa imagem de Paris e do mundo, de tudo que tinha desdenhado na vida, sem desprezo e sem pezar.

A visita da freira era egualmente cheia de attractivo para Yvonne: ella apreciava o encanto de uma vida que lhe teria sido impossivel abraçar, e respeitava em sua tia uma ponderação que lhe era muitas vezes util ou benefica. A irman Ayule nunca annunciava sua visita, e, a cada vez que apparecia sua «silhueta» negra á entrada do salão vasto, a joven senhora acolhia a velha religiosa com o mesmo gritinho de alegria:

—Ah!... é tia... Yule?... Ora, desta vez a apparição de «tia Yule», Yvonne soltou o gritinho jubiloso do costume e correu a beijar o gentil semblante brejeiro e avelhentado.

Mas logo, vivamente enrubescendo e contrariada, rematou:

— Ah! meu Deus!... A têla, a têla!...

E, a seu pezar, envolveu num olhar desvairado um dos claros do salão onde se offerecia ás visitas, em plena luz, uma pintura singular.

Comquanto não ambicionasse compôr uma galeria propriamente dita, o marido de Yvonne apreciava as artes e brindava a mulher com lindos quadros para ornar o salão. O ultimo era particularmente digno de admiração: um Jordaens não assignado, mas no qual se reconhecia, em seu brutal colorido, o genio do mestre.

A raridade estava no tamanho diminuto da têla de par com a simplicidade de composição:— uma bacchante enlanguescida no somno, no momentaneo repouso de sua carnação magnifica; o véo tenue e farto dos cabellos, envolvendo-a, attraia os olhos para o segredo da volupia e o mysterio daquelle somno. Eis o que antes de tudo fixou a vista de soror Ayule.

Do quadro, volveu o olhar para Yvonne.

— Este quadro é novo, não é, menina?

— Acho que sim, [illegible] tia... foi meu marido... balbuciou Yvonne, toda [illegible] ruborisada e sem ousar affrontar o pejo de [illegible] constantemente diante dos olhos semelhante imagem.

Mas a tia «Yule» approximara-se do quadro para melhor vel-o. Tranquilla, sorridente, examinava a têla, passeando como conhecedora, os bellos olhos de santa mulher pelo soberbo modelo e o vaporoso colorido da creatura profana. E involuntariamente murmurava.

—Lindo!... Muito lindo!...

Depois, bruscamente, para Yvonne:

—Teu marido quanto pagou por isto?

Yvonne ignorava: dez mil francos ou menos?... Mais, talvez?... Ha, porém, escandalos cujas circumstancias tenta-se apenas attenuar. Pareceu-lhe que, para a tia Yule, o peccado de contemplar a figura viva do prazer amoroso seria tanto mais mortal, quanto mais alto fosse o preço da acquisição do quadro. E respondeu atôa:

— Custou quasi nada, tia... Tres mil francos, parece...

Tres mil? reperguntou soror Ayule com um sorriso de ganancia.—Se assim é, minha filha, o teu marido não me recusará este pequeno prazer.

Dir-lhe-ás que esta pintura me agradou e que m'a cedeste pelo custo.— E, a falar, tomou uma cadeira do salão, approximou-a, subiu como uma pequena em acto de agarrar confeitos num aparador, e desprendeu da parede o pequenino quadro.

Com os dedos afilados palpou-o, acariciou-o como uma amadora de frivolidades de sala, e o analysou minuciosamente.

—Mas titia não ha de levar este quadro assim... Irá por um proprio.

— Para nesse interim te arrependeres não é assim?... Não, menina. Cá o tenho, cá o levo! Não te incommodes!

Dir-se-ia que «tia Yule», de têla em punho, acabava de conquistar o paraizo terrestre. Luziam-lhe os olhos, cheios daquelle sorriso malicioso habitual, que irradiava agora das proprias rugas da face, banhada em jubilos.

Foi mister que Yvonne mandasse empacotar o quadro em sua presença, e, uma vez atado, sobraçando-o cuidadosamente, soror Ayule abalou rapido naquelle passinho saltitante do costume.

Um quarto de hora depois, um grande fogo ardia na cella de soror Ayule, e a formosa bacchante, imagem impura, entre estalidos seccos, ia se encarquilhando aos poucos, mordida pelas chammas.

**Gaston Ragcot**

## ENSINO PUBLICO

### Gymnasio pernambucano

Resultado dos exames do dia 17:

4.º ANNO—*Historia universal e latim*—Adauto de Figueirôa C. Brandão, plenamente grão 9 em historia universal e 6 em latim; Nelson de Figueiredo Oliveira, plenamente grão 7 em historia universal e 6 em latim; Raymundo de Mello Vieira, simplesmente grão 1 em historia e 3 em latim; Irineu Malagueta Pontes, distincção em historia e latim; Clovis de Almeida Castro, plenamente grão 6 em latim e historia; Euclides de Almeida Caneca, simplesmente grão 5 em historia e 3 em latim; José Luiz Alves Vilella, plenamente grão 6 em historia e latim.

### Collegio Prytaneu

Resultado dos exames do dia 18 do corrente:

1.º ANNO—*Desenho*—Leonor de Mendonça Simões, Lucia de Lima Montenegro, Almerinda Padilha, Maria Gallindo Ventura, Maria Celina de Freitas Ventura, Clementina Dornellas Camara, Virginia Collaço Dias, Maria Eugenia Gomes de Mattos, Maria Leal, Maria Annunciada Lacerda e Alice Galvão de Sá, distincção.

Thilda Dias da Costa, Esther Gentil da Fonseca e Maria Anna Monteiro da Cruz, plenamente grão 9; Albertina da Bôa-Viagem e Isolina Carneiro Pessôa, plenamente grão 8; Luiza Annunciada de Barros Guimarães, plenamente grão 7.

3.º ANNO — *Historia Sagrada* — Irene Pinto Just, distincção; Maria Dolores Villaça, Julieta Ferreira Alves e Carmen de Carvalho, plenamente grão 9; Maria José de Albuquerque Maranhão, plenamente grão 8; Maria Magdalena de Albuquerque Maranhão, plenamente grão 7.

— Resultado do exame de pedagogia do 2.º anno, effectuado no dia 19 do corrente:

Astrogilda Padilha, Edmunda Nobre da Silva Marques, Aspasia Loreto, Esther de Freitas Machado, Maria Regina dos Santos Carvalho, Elisa Lins Rodrigues da Costa e Paulina Collaço Dias, approvadas com distincção; Alzira Luiza de Paiva, plenamente grão 9: Maria da Gloria Carneiro Pessôa, plenamente grão 8; Eugenia Dias [illegible] Fernandes e Alice [illegible] grão 7; Clotilde Medeiros, plenamente grão [illegible] plenamente Adelaide da Bôa Viagem, [illegible] grão 6.

## VARIAS

No palacio da praça da Republica, na hora do expediente, vimos hontem os srs. drs. Arthur de Albuquerque, Nobre de Lacerda, Ulysses Costa, Affonso Costa e Genaro Guimarães, desembargador Freitas Henriques, coroneis Suetonio Camucé, Silva Fragoso, João Pina, Francisco Boulitreau e João Torres, drs. Francisco Chacon, Heraclyto Vaz, João Moraes, Ladislão do Rego, Antonio Leitão Vieira de Mello e Eduardo de Oliveira.

×

Até á hora de entrar o *Diario* para o prelo não haviamos recebido o serviço telegraphico.

Motivou isto acharem-se interrompidas as linhas ao sul da Bahia, conforme soubemos da estação central, no bairro do Recife.

×

Por acto de hontem do sr. administrador dos correios deste Estado, foi exonerado por conveniencia do serviço o estafeta da linha de estação de Ipojuca e Serinhaem, Antonio Barbosa de Lima e nomeado para substituil-o o cidadão Adrião Gomes de Araujo.

×

O thesouro do Estado pagará hoje aos funccionarios que deixaram de receber nos dias das respectivas classes.

×

O transatlantico inglez *Oriana* passou hontem, ás 10 horas e 30 minutos do dia, á vista de Fernando de Noronha.

Hoje, ás 6 1/2 horas da manhan, deverá fundear no lamarão e, ás 10 1/2 horas do dia, zarpará para Callão com escala por Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Valparaizo.

Não traz carga para este porto.

×

De Nova-York e escala aportou hontem, muito cedo, ao Recife o paquete nacional *Goyaz*, que devido a affluencia de carga, sómente hoje, á tardinha, sairá para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

Devido a força maior foi transferida de hontem para hoje a partida do paquete nacional *Canoé*, que se destina a Parahyba, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará.

×

Já foi hontem transportado para Olinda o material necessario para as torres radiographicas que ali estão sendo construidas.

×

Estão desde hontem expostos no deposito da *Fabrica Lafayette*, á rua 1.º de Março, dois bellos trabalhos photographicos do sr. Luiz Santiago.

O primeiro é o quadro das titulandas deste anno na Escola normal Pinto Junior.

As photographias das professorandas, bem como dos representantes da congregação dos lentes e do fiscal do governo, estão dispostos com muito gosto em um *passe-partout*, artisticamente desenhado.

O segundo dos alludidos trabalhos é um retrato do finado Agra, feito a pastel, com segurança e maestria.

×

De Santa Catharina chegou a esta cidade o agricultor tenente Eduardo Ferreira Mendes, que se destina ao interior do Estado em visita á sua familia.

×

O sr. delegado do 1.º districto remetteu hontem ao sr. prefeito da capital 27 tiras de bilhetes da loteria federal, apprehendidas em poder de um menor, no districto do Recife, o qual não possuia a competente licença da prefeitura.

×

O sr. chefe de policia nomeou hontem, para exercer o cargo de carcereiro da cadeia publica do municipio de Pesqueira, o sr. Theotonio Alves Camboim, em substituição de Rozendo Ferreira, que foi exonerado.

×

Chegando a esta capital, do Rio de Janeiro, enviou-nos seu cartão de cumprimentos o dr. Lafayette Correia.

S. s. demorar-se-á aqui pouco tempo, devendo seguir brevemente para o territorio do Acre, onde vae servir na magistratura.

×

Acaba de requerer inscripção para defender theses na Faculdade de direito o bacharel Bento Americo Cavalcante Sobrinho.

Segundo disposição do regulamento da alludida Faculdade, a defeza de theses deverá effectuar-se dentro dos primeiros quinze dias do anno lectivo, isto é, de 1 a 15 de março do anno vindouro.

Neste sentido o dr. Joaquim Tavares já officiou aos lentes cathedraticos da Faculdade, para que cada um delles apresente dez questões sobre a materia da respectiva cadeira.

×

Hontem, quando passavam em passeata em frente ao palacio da praça da Republica, os *Aprendizes marinheiros*, um tenente reformado do regimento policial cortou, imprudentemente, as fileiras da escola.

O coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento, que assistia de uma varanda de palacio ao desfilar das tropas, chamou á sua presença o seu subordinado, repreendendo-o severamente pelo acto praticado.

## FÔRO

### Jury do Recife

Não comparecendo numero legal de jurados deixou hontem de haver sessão, continuando multados em 50$000, cada um, os jurados que faltaram e adiados os trabalhos para hoje, ás 11 horas do dia.

Foi dispensado por ter apresentado attestado medico o jurado Antonio José Rodrigues de Souza.

### Jury de Caruarú

Segunda-feira, 8 do corrente, tiveram inicio os trabalhos do tribunal do jury dessa cidade, os quaes terminaram na sexta-feira, 12, sempre presididos pelo juiz de direito dr. Arthur da Silva Rego.

A cadeira da accusação foi occupada pelo dr. Alfredo Ernesto de Seixas, promotor publico.

Serviu de escrivão o major Manuel Gonçalves de Siqueira

Os trabalhos obedeceram á seguinte ordem:

Dia 8—réo Antonio Vieira de Mello, pronunciado no art. 330 § 4 do codigo penal—condemnado á pena de 2 annos e 15 dias de prisão simples.

Dia 9—réo Francisco Cabral da Silva, pronunciado no art. 303 do codigo penal—condemnado á pena de 3 mezes e 15 dias de prisão simples.

Dia 11—réos José Francisco dos Santos—pronunciado no art. 294 § 2 do codigo penal, condemnado á pena de 2 annos, 11 mezes de prisão simples e Vicente José da Silva, pronunciado no art. 267 combinado com o art. 270 do codigo penal—absolvido.

Dia 12 -réos Nestor de Moraes, pronunciado no art. 356 do codigo penal, condemnado á pena de 5 annos e 8 mezes de prisão simples e Pedro de Freitas, pronunciado no art. 294 § 2 do codigo penal—absolvidos.

Das duas ultimas sentenças appellaram para o Superior tribunal de justiça o advogado e o promotor, na ordem em que se acham collocados.

Os dois primeiros réos tiveram como advogado o coronel Juvencio Mariz e os quatro ultimos o dr. Symphronio Coutinho.

O ultimo julgamento foi presidido pelo dr. Miguel dos Anjos Barros, juiz municipal, por incompatibilidade do dr. Arthur da Silva Rêgo.

Deixaram de ser submettidos a julgamento tres processos que estavam preparados, por terem os réos solicitado adiamento.

## VIDA COMMERCIAL

*Algodão*.—Effectuaram-se as seguintes cotações hontem em Liverpool: 8.13, procedencia Pernambuco; 7.72, procedencia *americana*. Houve, conseguintemente, baixa de 10 pontos.

No Recife não nos constou negocio algum.

*Assucar*.—Encontrámos ainda hontem o mercado do assucar um tanto estacionario em vendas.

E' que a maioria dos vendedores não tem apparecido nos depositos, tanto assim que no centro de operações o numero de amostras expostas é, relativamente para nossa praça, pequeno. Para este estado de retraimento tem concorrido a baixa observada em nosso mercado nestes ultimos dias.

Ainda hontem os brancos de banguê soffreram baixa de 400 reis e os brutos seccos de 50 réis.

A cotação official, portanto, foi a seguinte pelos 15 kilos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas de 1.ª de...... | 5$000 | a | 5$400 |
| Usinas baixas de...... | 4$600 | a | 5$000 |
| Crystalizados de...... | 3$700 | a | 4$000 |
| Demerara............ | $ | a | 2$500 |
| Brancos de........... | 3$800 | a | 4$400 |
| Somenos de........... | 2$600 | a | 2$800 |
| Mascavados de....... | 2$000 | a | 2$200 |
| Brutos seccos de...... | 2$000 | a | 2$250 |
| Brutos mellados...... | 1$700 | a | 1$800 |
| Retames............. | 1$400 | a | 1$500 |

×× Firmas grossistas de cereaes da capital parahybana telegrapharam para nossa praça pedindo cotações do feijão.

Estas foram transmittidas dentro em poucos minutos para ali.

Aqui os negocios realizados foram de pequenos lotes e ao preço de 12$500 pela sacca de 60 kilos.

×× O mercado do milho esteve hontem mais agitado. Vendas de bons lotes foram effectuadas ao preço de 95 réis pelo kilo.

Do norte segundo nos informaram chegaram alguns pedidos para nossa praça.

×× Dos srs. Pereira & Soares, estabelecidos á rua Visconde de Inhauma n. 17, com tabacaria, recebemos hontem alguns maços de cigarros denominados *Apollo* manipulados pela referida firma.

Gratos.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, propriedade de Una, Barreiros, Correntes, S. José da Corôa Grande, Alagôas, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, estações servidas pela Great Western e linhas suburbanas.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Tamandaré: «Marocas Silva», varios generos; de Barreiros: «Flor de Una», assucar; «Bella Aurora», assucar; de Goyanna: «Santa Maria», varios generos; «Leonidas», assucar; «Simplicidade», assucar; «Paquete», assucar; «Olivia», assucar; de Itapissuma: «3 Irmãos», fructas; «Alice», assucar; de Catuama: «Alcione», toros; «Nova Esperança», assucar; de Maria Farinha: «S. José», cal.

×× Movimento de entrada de mercadorias no dia de hontem nos tres ramaes da Great Western.

*Algodão*—S. Francisco 120 fardos, Central 546, Limoeiro 594. Total: 1.260 fardos.

*Assucar*—S. Francisco 4.540 saccos, Central 924, Limoeiro 2.714. Total: 8.178 saccos.

*Alcool*—De 133 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco.

*Aguardente*.—S. Francisco 25 barris e Central 21. Total 46 barris.

*Café do Estado*—De 366 saccos foi a entrada do ramal da Central.

*Feijão*—De 25 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco.

*Farinha de mandioca*—São Francisco 452 saccas, Central 443, Limoeiro 276. Total: 1.161 saccas.

*Milho*—De 2.698 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco.

*Caroços de algodão*—Constou entrada de 458 saccos no ramal de Limoeiro.

∴ Com a epigraphe—*O Martyrologio Polar*»—Fernando Hauser publicou os seguintes curiosos dados que convém reeditar aqui para maior divulgação e conhecimento:

« O polo norte,—diz elle,—escôpo de tantos exploradores que foram mal succedidos em suas empresas, tem feito no decurso dos tempos innumeras victimas.

Como contar, com effeito, os medicos, sabios, mecanicos, marinheiros e conductores mortos a caminho do polo? Pode-se apenas citar os chefes de expedições que, partidos para o Norte, de lá não voltaram. O primeiro em data foi Thornal, que descobriu os Esquimaus, matou alguns e foi, por sua vez, assassinado (1002); quinhentos annos depois, Costereal, partido em 1501 para encontrar o caminho das Indias, se embrenhou nos mares polares e lá se ficou. Em seguida, é Willoughby e Cornil Durforth, que partem para o Norte em 1553; annos depois, alguns Laponios encontram gelados os seus cadaveres. Richard Chancellor, partido em 1555, á procura do ouro no Pólo, afoga-se no mar de gelo. Em 578, Froshiber parte, com quinze navios, para o Norte; seus companheiros são dizimados pelo frio e o escorbuto; elle resiste, mas volta para a Europa em estado lastimavel. Em 1579, sir. Humphrey Gilbert morre em acto de voltar para os paizes civilizados; seu companheiro, Stéphanus Parmenius, desapparecera nos gelos.

Em 1606, John Knight parte e não volta; em 1608, Hudson é abandonado nos gelos por sua equipagem revoltada; nunca mais foi visto. Em 1721, a expedição Knight—Georges Barlow e David Vanghan perde-se totalmente, e com ella todos os bens que levava. Em 1735, o tenente Lassenius e 52 companheiros morrem de escorbuto. Em 1741, Behring e varios membros de sua missão, entre elles o francez M. de l'Isle, succumbem, gelados.

Em 1819, a missão Franklin perde o segundo tenente da armada Hood, assassinado, além de outros membros. Em 1833, a missão Jules Blosseville desapparece, sem que se salvem sequer os bens. Em 1847, morrem Franklin e numerosos marinheiros de sua escolta. Em 1854, o primeiro tenente de marinha, Bellot, morre, desapparecendo por uma fenda, subitamente aberta debaixo de seus pés, no gelo.

Em 1881-82-83, Greely perde um grande numero de companheiros, sendo para citar os tenentes Lokwood, Kilinsburg e o astronomo Israel, mortos de inanição. Emfim, em 1896, Andrée, Fraenkel e Svendenborg partem em balão para o pólo e de lá não mais tornaram. Ammundsen, que descobriu, em 1905-1906, a passagem do nordeste, perdeu varios companheiros no curso de sua exploração.

Por contra, viu-se a filha de um explorador nascer nos mares de gelo. Aos 12 de setembro de 1895, por 7.º 40' de latitude Norte, mme. Peary deu á luz uma menina que recebeu o nome de Maria Anighito. Foi a unica vez que já se viu uma missão polar voltar do Norte com o accrescimo de um membro, não incluido na partida.»

Como a historia maritima de Portugal em busca das Indias, não menos tragica e sombria é ess'outra da conquista do Polo Norte, no qual o nascimento dessa menina é como um rubi a rir num panno de cruz funebre, entre tocheiros que morrem na escampa solidão dos gelos e da noite...

×

A locomotiva da usina *Catende* esmagou, no dia 15 do corrente, ao jornaleiro Manuel Caboclo, que falleceu incontinente.

Dirigia a machina o individuo Antonio Porto, que conseguiu evadir-se.

O caso foi communicado ao dr. chefe de policia pelo delegado do municipio de Palmares.

## Alma religiosa

As familias catholicas de Santo Amaro das Salinas preparam com maior solennidade que nos annos anteriores, a festa do seu padroeiro naquelle logar.

A commissão encarregada já distribuiu cartões ás zeladoras, solicitando dos fieis as suas esmolas que serão arrecadadas com antecedencia para auxilio das solennidades.

✠ Na egreja matriz da Bôa-Vista, far-se-á, como nos annos anteriores, a festa da Immaculada Conceição que será precedida de novena, sob a presidencia do respectivo vigario.

✠ Na egreja de Santa Cruz, haverá este anno missa do Natal á meia noite.

✠ No palacio episcopal da Soledade, haverá missa de Festa, sendo celebrante d. Luiz de Britto, bispo diocesano.

✠ Amanhan, domingo, 21 do corrente mez, a missa da egreja da Soledade (Bôa-Vista) será ás 7 ½ horas, por ter o sacerdote de ir assistir á ordenação na matriz de Santo Antonio.

✠ A irmandade de Nossa Senhora do Rosario, erecta na egreja de Nossa Senhora do Rosario de Tigipio, pede-nos que noticiemos que as missas dominicaes daquella egreja effectuar-se-ão, de amanhan em diante, ás 8 horas da manhan, sendo celebrante um rvd. frade da Penha.

×

Requisitados pelo sr. juiz de direito da comarca de Goyanna, afim de se submetterem a julgamento no dia 13 do mez vindouro, seguiram os criminosos José Vidinha e Severino de tal, alcunhado *Biu*, que se encontravam recolhidos na casa de detenção.

×

## NO LAR

**Anniversarios**

Fazem annos hoje:

d. Joanna dos Reis Barros;

d. Maria Julia de Lobo Freitas;

Maria do Carmo, filha do sr. Estevam Laurindo;

o coronel Gentil Correia de Gusmão;

o pequeno José Mario de Oliveira Cavalcante, filho do capitão Sergio de Oliveira Cavalcante, escrivão em Limoeiro.

**Casamento**

Com a gentil senhorita Emilia Moreira Lima, filha do finado João Soares Lima, consorciou-se hontem o bacharelando Adelmar Tavares.

Os actos civil e religioso realizaram-se na casa de residencia da nubente, á rua da Princeza Isabel n. 10.

Serviram de testemunhas em ambas as cerimonias os drs. Ulysses Costa e Arthur de Albuquerque.

Desejamos ao novo par todas as felicidades.

×

No dia 17 do corrente, nas terras do engenho *Caipora*, situado no municipio de Escada, o individuo João Isidro arrebatou traiçoeiramente um cabo de machado de José Thomaz, em quem vibrou diversas cacetadas, fazendo-lhe ainda dois ferimentos de punhal e deixando-o gravemente ferido.

O desordeiro João Isidro, que é muito conhecido pelas suas bravatas, logrou evadir-se.

O ferido foi transportado para o Recife, sendo aqui recolhido ao hospital Pedro II.

×

## ARTES E DIVERSÕES

No arrabalde da Varzea, realizar-se-á amanhan mais um concerto militar promovido pela banda do 2.º corpo de policia, que seguirá no trem das 4 horas e 10 minutos da tarde.

E' o seguinte o programma a executar:

PRIMEIRA PARTE—Marcha—*Santa Luzia*; valsa—*Violeta*; ouverture—*Paragrapho 3.º*; masurka—*Dolores*; pot-pourri da opera—*Fausto*; valsa—*Sourire de Avril*; dobrado—*Arthur Marques*.

SEGUNDA PARTE—Fantasia—*Haroldo*; pas de quatre—*Coronel Boulitreau*; valsa—*Fluidos amorosos*; pot pourri—*Cavallaria Rusticana*; polka—*Voluntaria*; tango—*O tacacá*; dobrado—*Juca Medeiros*.

O largo Pinto Damaso ostentará bellissima illuminação electrica e grande numero de barraquinhas, lindamente preparadas, estará funccionando.

×

No dia 14 do corrente, pelas 5 horas da tarde, no logar Cacaco, situado no municipio de Garanhuns, o individuo conhecido por Amaro Passarinho desfechou um tiro de pistola na mulher Mathilde Thereza da Conceição, que ficou gravemente ferida.

O criminoso logrou evadir-se.

×

## DESAPPARECIDOS

Victimada por antigos padecimentos falleceu na cidade de Bonito, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da noite, contando 42 annos de edade, a exma. sra. d. Maria Joaquina das Neves Araujo, querida esposa do professor publico estadual major Ildefonso Marinho de Araujo.

A saudosa extincta que era muito estimada naquella cidade e em Olinda, onde tinha muitos parentes, deixa na orphandade 7 filhos menores que inconsolaveis choram o seu inesperado desapparecimento.

Pezames á sua desolada familia.

×

### Loteria Federal

N. 169.—169.ª—EXTRAIDA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1909

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25182 | 20:000$000 | 9527 | 500$000 |
| 1811 | 2:000$000 | 28937 | 500$000 |
| 18841 | 1:000$000 | 43086 | 500$000 |
| 34036 | 1:000$000 | ..... | ..... |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4062 | 15054 | 28704 | 45722 |
| 11085 | 26176 | 29058 | 49443 |
| 14875 | 27212 | 37368 | 49017 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3215 | 8307 | 23329 | 33006 | 45519 |
| 4544 | 8753 | 25781 | 33852 | ..... |
| 4593 | 9264 | 27370 | 38900 | ..... |
| 6260 | 11648 | 30226 | 42174 | ..... |
| 7394 | 12860 | 30572 | 44896 | ..... |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25181 | 200$000 | 18840 | 50$000 |
| 25183 | 200$000 | 18842 | 50$000 |
| 1810 | 100$000 | 34035 | 50$000 |
| 1812 | 100$000 | 34037 | 50$000 |

DEZENAS

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
25181 a 25190

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
1811 a 1820

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
18841 a 18850

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
34031 a 34040

CENTENAS

Os numeros de 25101 a 25200 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 1801 a 1900 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 18801 a 18900 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 34001 a 34100 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 82 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 82.

# GOVERNO DO ESTADO

## Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 18 de novembro de 1909

O governador do Estado, no intuito de bem acautelar os interesses do fisco relativos á arrecadação dos impostos a cargo das estações fiscaes dos municipios do interior e usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 4 do artigo 1.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, determina que se observe o seguinte:

Artigo 1.º—As mercadorias de procedencia dos Estados que tributam os productos deste Estado, vindas por terra em transito, ficam sujeitas a uma caução correspondente á importancia dos respectivos direitos, de acôrdo com o n. 54 § 3.º do art. 2.º da lei do orçamento vigente.

Art. 2.º—A caução será feita na estação fiscal do municipio limitrophe, por onde tiver entrada a mercadoria, a cujo dono ou conductor se entregará pela mesma estação uma guia de acôrdo com o modelo n. 17 annexo ás instrucções de 20 de maio de 1907, no verso da qual, bem como no respectivo talão, será feita a declaração da importancia caucionada, em algarismos e por extenso, datada e assignada pelo agente e pelo escrivão ou escripturario da estação fiscal que a expedir.

Art. 3.º—As mercadorias de que trata o artigo 1.º, encontradas em qualquer ponto do Estado sem o desembaraço fiscal estabelecido no artigo precedente, e quando já tenham transposto á confrontação da séde da estação fiscal limitrophe com o Estado de sua procedencia, seguindo direcção opposta á mesma séde serão apprehendidas como contrabando, de acôrdo com as disposições legaes existentes sobre a especie.

Art. 4.º—O levantamento da caução só terá logar em vista da guia apresentada á estação fiscal que a expediu, com a competente declaração da conferencia da estação fiscal limitrophe com o Estado a que se destinar a mercadoria, datada e assignada pelo respectivo agente e pelo escrivão ou escripturario, reconhecidas as firmas por tabellião da localidade, ou pelo da mais proxima, quando não houver ali esse serventuario.

Art. 5.º—A conferencia de que trata o artigo anterior só terá logar quando a guia fôr apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da sua expedição.

Art. 6.º—Se parte da mercadoria ficar em algum municipio intermediario, o seu dono ou conductor dará disso sciencia á respectiva estação fiscal, afim de que esta verifique a sua exactidão e declare na guia essa occorrencia.

Art. 7.º—Logo que a guia fôr apresentada á estação fiscal que a expediu, dentro do prazo de sessenta (60) dias, o agente, depois de verificar se está legalmente conferida, restituirá a importancia da caução pela caixa de depositos, onde deverá ser escripturada a mesma caução.

Paragrapho unico—As guias, bem como os conhecimentos do deposito das cauções que serão exigidos depois de feita a restituição, deverão ser remettidas immediatamente ao Thesouro para a devida conferencia.

Art. 8.º—No caso de ficar parte da mercadoria no Estado será deduzida da caução a importancia do imposto respectivo, restituindo-se somente a importancia relativa á outra parte chegada ao ponto de seu destino no Estado limitrophe.

Art. 9.º—Os agentes são responsaveis pela importancia da caução que indevidamente restituirem.

Art. 10.º—Findos os sessenta (60) dias, não se apresentando a parte para ter logar o levantamento da caução, a respectiva importancia constituirá renda do Estado, tendo os empregadss direito ás respectivas porcentagens.

Art. 11.º—As guias acima referidas serão selladas no acto da expedição, com quatrocentos reis (400 rs) em estampilhas, unico imposto a que estão sujeitas, não sendo exigivel qualquer outra contribuição pelo processo da conferencia no ponto do destino nem por occasião do levantamento da caução na estação fiscal da procedencia.

Art. 12.º—São competentes para proceder a conferencia de que trata o art. 3.º as mesas de rendas de Petrolina, Alagôa de Baixo e Timbauba; as agencias fiscaes de «Imburanas», «Poção» e «Marianna», e as collectorias de Ouricury, Exú, Granito, Salgueiro, Belmonte, Villa Bella, Triumpho, Flores, Ingazeiras, São José do Egypto, Brejo, Taquaretinga, Bom Jardim, Itambé, Goyanna, Bôa-Vista, Cabrobó, Floresta, Tacaratú, Aguas-Bellas, Bom Conselho, Correntes, Canhotinho, Quipapá, Palmares, Agua-Preta e Barreiros.

(Assignados)—Herculano Bandeira de Mello.
José Osorio de Cerqueira.

## Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de novembro de 1909

O governador do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 5, do art. 1.º, das disposições geraes da lei n. 986, de 28 de junho do corrente anno, no intuito de acautelar os interesses da Fazenda e a arrecadação de suas rendas, resolve expedir o seguinte

### Decreto

Art. 1.º Ficam creadas uma mesa de rendas no municipio de Alagôa de Baixo e duas agencias fiscaes nos povoados «Marianna» no municipio de Buique, e «Imburanas», no municipio de S. José do Egypto, ficando supprimida a collectoria do primeiro daquelles municipios.

Art. 2.º—As referidas repertições serão installadas respectivamente de conformidade com os regulamentos de 30 de janeiro de 1896 e 25 de julho de 1903, modificado este pelo decreto de 26 de maio de 1904, observando-se na execução dos mesmos regulamentos as seguintes alterações.

Art. 3.º—A mesa de rendas creada pelo presente decreto terá um administrador, um escripturario, tres guardas e um servente.

Art. 4.º—A tabella de vencimentos destes funccionarios será a seguinte: Administrador 1:800$000, escripturario 1:200$000, guardas, cada um 800$000 e servente, diaria 1$000.

Paragrapho unico—Além destes vencimentos os mesmos funccionarios terão mais a porcentagem de 30 % sobre a arrecadação mensal effectuada pela mesa, distribuida esta porcentagem em dez quotas, sendo: 4 para o administrador, 3 para o escripturario e 1 para cada um dos guardas.

Art. 5.º—Cada uma das agencias fiscaes a que se refere o art. 1.º terá um chefe ou agente fiscal, um escrivão e tres guardas, percebendo taes funccionarios os vencimentos constantes da tabella annexa ao citado regulamento de 25 de julho de 1903 e mais a porcentagem de acôrdo com o § unico do art. 4.º do presente decreto, distribuida tambem em 10 quotas, sendo: 4 para o agente, 3 para o escrivão e 1 para cada um dos guardas.

Art. 6.º—As nomeações, remoções e demissões dos empregados das Mesas de rendas e Agencias fiscaes são da competencia do secretario geral, exceptuadas as nomeações e demissões dos serventes, que competirão aos chefes das referidas estações fiscaes, com approvação do director do thesouro.

Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario.

(Assignados) Herculano Bandeira de Mello.
José Osorio de Cerqueira.

## Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de novembro de 1909

O governador do Estado, no intuito de melhor fiscalizar a arrecadação dos impostos a cargo das Collectorias, Mesas de rendas e Agencias fiscaes e usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 4 do art. 1.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, resolve determinar que os actos de 1 e 30 de outubro ultimo fiquem substituidos pelo seguinte

DECRETO:

Art. 1.º—As pelles, couros, courinhos, algodão em pluma e borracha, saidos do municipio de sua procedencia com destino a esta capital ou a outros municipios deste Estado, ficam sujeitos a uma caução correspondente á importancia do imposto de exportação.

Art. 2.º—Ficam isentas da caução estabelecida no art. anterior as mercadorias de procedencia dos seguintes municipios: Olinda, Iguarassú, S. Lourenço, Pão d'Alho, Gloria de Goytá, Limoeiro, Nazareth, Jaboatão, Victoria, Gravatá, Bezerros, Caruarú, Cabo, Escada, Ipojuca, Amaragy, Gameleira, Rio Formoso e Serinhaem.

Art. 3.º—As mercadorias de outros municipios servidos por estrada de ferro serão tambem isentas da caução quando nas mesmas estradas se despacharem directamente para a capital; devendo porém, ser exigida a caução, se forem despachadas para estações situadas em outros municipios.

Art. 4.º—Aos donos ou conductores das mercadorias de que trata o art. 1.º será entregue pela Estação fiscal da procedencia uma guia de acôrdo com o modelo n. 17, annexo ás instrucções de 20 de maio de 1907, no verso da qual, bem como no respectivo talão, se fará a declaração da importancia consignada em algarismo e por extenso, datada e assignada pelo agente e pelo escrivão ou escripturario da Estação fiscal que a expedir.

Art. 5.º—Quando a mercadoria se destinar a qualquer outro municipio não comprehendido na isenção do art. 2.º fica sujeita a nova caução na Estação fiscal do destino, onde será recolhida a deposito a importancia do imposto, logo que ali dê entrada a mercadoria, afim de que possa ter logar o levantamento da caução na Estação fiscal da procedencia.

Paragrapho unico.—Essa nova caução não será exigivel quando a mercadoria fôr destinada ao consumo local, ou tenha de ser empregada, como materia prima, em fabricas situadas no respectivo municipio.

Art. 6.º—Dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da nova caução, a que se refere o art. precedente, deverá ser dado destino á respectiva mercadoria, solicitando-se previamente da Estação fiscal a guia de que trata o art. 4.º.

Paragrapho unico.—Findo este prazo, sem que o interessado dê destino á mercadoria pelo modo indicado, o agente passará a importancia caucionada para a Caixa ordinaria, escripturando-a devidamente nos demais livros de receita, como imposto de exportação.

Art. 7.º—O agente da Estação fiscal do ponto de destino da mercadoria deverá visar a respectiva guia, fazendo nesta a devida nota da conferencia sómente quando lhe fôr apresentada dentro de sessenta (60) dias contados da data da sua expedição, e depois de verificar se a quantidade de volumes, qualidade da mercadoria, marca e peso, conferem com os dizeres da mesma guia.

Paragrapho unico.—No caso de nova caução na Estação fiscal do destino o agente fará tambem na guia a declaração dessa occorrencia indicando a importancia, o numero do conhecimento do deposito e o nome da pessôa que o houver effectuado.

Art. 8.º—No caso de ficar parte da mercadoria em algum municipio intermedio o seu conductor levará esse facto ao conhecimento do respectivo agente fiscal, afim de que este, verificando a sua exactidão, declare na guia essa occorrencia.

Art. 9.º—O levantamento da caução só terá logar mediante a apresentação da guia, devidamente conferida pela Recebedoria ou pela Estação fiscal do ponto de destino da mercadoria, quando não vier para a capital, e visada pelo chefe da respectiva repartição, devendo constar tambem da mesma guia a declaração, nos termos do § unico do art. 7.º de haver sido feita nova caução, quando se verificar o caso previsto no art. 5.º, ou a de ter a mercadoria ficado para consumo, indicando-se o nome da fabrica e de seu proprietario.

Paragrapho 1.º—As firmas dos empregados da Estações fiscaes, constantes das notas de conferencia da guia, deverão ser reconhecidas por tabellião publico do logar, ou pelo do mais proximo, quando ali não houver esse serventuario.

Paragrapho 2.º—Na falta de qualquer dessas formalidades não poderá ser levantada a caução, respondendo o agente pela importancia que indevidamente restituir.

Art. 10.º—Logo que a guia fôr apresentada á Estação fiscal que a expediu, dentro do prazo de noventa dias, o agente depois de verificar se está legalmente visada e conferida de acôrdo com o estabelecido no art. precedente, restituirá a importancia da caução pela Caixa de depositos, onde deverá ser escripturada a mesma caução.

Paragrapho unico.—As guias, bem como os conhecimentos dos depositos das cauções, que serão exigidos, depois de feita a restituição, deverão ser remettidos immediatamente ao Thesouro para a devida conferencia.

Art. 11.º—Findos os noventa (90) dias, não se apresentando a parte para ter logar o levantamento da caução, o agente passará a importancia caucionada para a Caixa ordinaria, escripturando-as devidamente nos demais livros da receita, como imposto de exportação conforme o § unico do art. 6.º.

Art. 12.º—Desde que as importancias das cauções passem a constituir receita do Estado os empregados terão direito á respectiva porcentagem.

Art. 13.º—As mercadorias de que trata o art. 1.º encontradas em distancia de mais de vinte (20) kilometros da séde da Estação fiscal do municipio de sua procedencia e seguindo em direcção opposta á mesma séde, sem o respectivo desembaraço fiscal, serão apprehendidas como contrabando, de acôrdo com as disposições legaes existentes.

Art. 14.º—As Estações fiscaes, para o calculo do imposto de exportação, tomarão por base a ultima pauta semanal da Recebedoria de que tiverem conhecimento pelo «Jornal Official» que lhe será remettido semanalmente pelo Thesouro, declarando nos conhecimentos e nas guias que expedirem qual a semana de que se serviram no respectivo calculo.

Art. 15.º—As guias de que trata o presente decreto ficam sujeitas unicamente ao sello de 400 réis em estampilhas, na occasião de serem expedidas, sendo isentas de qualquer outra contribuição no acto da conferencia no ponto do destino, ou no do levantamento da caução na Estação fiscal da procedencia.

Art. 16.º—Revogam-se as disposições em contrario.

(Assignados)—Herculano Bandeira de Mello.
José Osorio de Cerqueira.

### SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de novembro de 1909:—José da Costa Campos, pedindo certidão de sua baixa do corpo de policia.—Entregue-se mediante recibo a certidão, remettida pelo commando do regimento policial. Companhia de Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 614$600, proveniente do fornecimento dagua aos estabelecimentos da guarnição estadual, no trimestre de julho a setembro deste anno.—Informe o coronel commandante do regimento policial. Padre Pedro da Purificação Paes e Paiva, pedindo para ser lavrado o contrato de arrendamento da casa que serve de quartel e cadeia em Canhotinho.—Informe o sr. dr. chefe de policia. Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 1:009$200, proveniente do fornecimento de objectos de expediente ao regimento policial.—Informe o coronel commandante do regimento policial. Manuel Ramos Marinho, sentenciado, pedindo certidão do assentamento de sua prisão.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar a certidão requerida. Antonio Teixeira do Nascimento, pedindo licença para ir a Fernando de Noronha visitar seu pae.—Concedo a licença. Antão Ferreira Netto, sentenciado, pedindo passagem para sua familia acompanhal-o a Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. chefe de policia. José Albino de Souza, sentenciado, pedindo transferencia para Fernando de Noronha.—Sim. Manuel Francisco de Britto, sentenciado, pedindo transferencia para Fernando de Noronha.—Sim. José Francisco de Lima, pedindo prorogação de praso.—Sim. Manuel Fonseca de Medeiros, professor de Pesqueira, pedindo providencias no sentido de serem pagos os seus vencimentos de agosto.—Informe o sr. delegado de ensino de Pesqueira.

### THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de novembro de 1909:—Banks & C.—Informe a recebedoria. Maria do Rosario Pinheiro.—Informe o thesouro. Bacharel Primitivo de Miranda Souza Gomes e Miguel Archanjo de Souza Santos.—Pague-se de acôrdo com as informações. João Paulo Cavalcante de Albuquerque.—Abone-se de acôrdo com as informações. João Romano de Azevedo Campos.—Restitua-se de acôrdo com as informações.

### DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 18 de novembro de 1909:—Fielden Brothers, pedindo pagamento pelo aluguel e conservação de uma lampada e gaz consumido, durante os mezes de julho a setembro ultimos.—Pague-se nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado. Fielden Brothers, pedindo pagamento pelo gaz consumido na illuminação publica da cidade, durante o mez de outubro findo.—Attendido, de acôrdo com o officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

— Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de novembro de 1909:—Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, solicitando restituição de uma apolice por elle depositada em garantia da caução para habilitar Alberto Rodrigues de Oliveira a assignatura do contrato para reparos das pontes da rua Bella, do Açougue e do Aterro no municipio do Rio Formoso.—Restitua-se.

### DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 17 de novembro de 1909:—Grata Barretto de Menezes, Rodolpho Rocha, Companhia do Beberibe, Manuel Rufino de Farias, bacharel Claudio de Castro Nascimento, bacharel Jorge de Mello Cahú e Manuel de Oliveira Tenorio. — Informe a contadoria. Companhia do Beberibe, José da Costa Bahia e Guilherme Purcell.—Informe a recebedoria. Olympia A. do Espirito Santo.—Entregue-se ficando ceridão.

### RECEBEDORIA DO ESTADO

**Despachos do dia 19 de novembro de 1909:**—Bartholomeu Barbosa dos Prazeres.—Informe a 1.ª secção. David da Silva Maia, João Alves de Salles e Maria Xavier de Oliveira.—Averbe-se. Lopes & C. e Francisca de Souza.—Indeferido. José Manuel de Carvalho.—Informe a 2.ª secção. Niceas da Silva Gusmão.—Deferido, nos termos da informação. Francisca das Chagas Monteiro, Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco e Manuel Antonio de Azevedo Jardim.—Certifique-se. Gabriel das Chagas Filho, Josephina Fernandes Vianna, José Duarte Pereira, filhos de José Rodrigues Pinto Ferreira.—Com officio ao thesouro. Loureiro Barbosa & C.—Restitua-se a quantia de 16$130. Paulino Menezes.—Restitua-se a quantia de 46$220. S. Caldas.—Restitua-se a quantia de 67$860. Moreira & C.—Restitua-se a quantia de 97$200. Domingos Dias da Costa.—Restitua-se a quantia de 7$620. Joaquim Montenegro & C. — Restitua-se a quantia de 10$820. Symphronio Couto de Azevedo, Isabel Alcoforado e Senhorinha Ferreira Pinto e outro.—Averbe-se. José Geraldo Campello.—Informe a 1.ª secção. Banks & C. e José da Costa Bahia.—Informe a 3.ª secção. Guilherme Purcell.—A' 2.ª secção.

### INSPECTORIA DE HYGIENE PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do sr. dr. inspector de hygiene do dia 19 de novembro de 1909:—Barbosa Vianna & C.—Deferido, em vista da informação do dr. commissario.

### REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

**Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 19 de novembro de 1909.**
**2.ª secção. N. 245. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.**

**Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:**

No dia 8.—A' minha ordem, a louca Maria Francisca Leal, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Amaro Gaspar de Mello e José Antonio de Oliveira, como gatunos; Aureliano Francisco Maciel, José Francisco Viegas, Jorge Estevam, Candido Pires Monteiro e José Olympio de Farias, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manuel Perfilino da Luz Barbosa, por embriaguez e offensas á moral publica. A' ordem do subdelegado do districto da Torre, V. Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios e Antonio Calixto da Silva, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Antonio Salú da Cunha e Olympio Liberalino, como desordeiros e Manuel Tavares Carreiro, como gatuno.

— O delegado do municipio de Nazareth communicou-me, por officio de 16 do fluente, que no dia 9, ás 4 horas da tarde, no engenho Macacos, districto de Lagoa Secca, daquelle municipio, os individuos Herculano Ferreira e Alfredo Pereira travaram luta entre si, da qual resultou a morte de Herculano com uma punhalada. O criminoso foi preso e a respeito procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

# GOVERNO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 19 de novembro de 1909:—Adelino Ramos Cruz.—Sim, observando a cordeação legal indicada pela directoria de obras. Bacharel João José de Moraes.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras. João Martins do Rio.—Sim, de acôrdo com a planta junta. José Egydio e Antonio José Martins.—Deferidos, de acôrdo com as informações. Joaquim José Teixeira e Antonio Francisco de Miranda.—Attendidos. Alfredo Fernandes da Costa, Antonio Francisco Pereira de Carvalho, Bertha de Almeida Russel, João Tolentino Ribeiro e Francisco Eduardo da Silva.—Como requerem. Manuel Moreira Reis e Bernardino Costa Campos.—Como pedem.

# TRIBUNAES

### Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1909

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

*Secretario, o bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos!

*Habeas-corpus*

Do Recife—Paciente, Guilherme Vicente Ferreira.—Concedeu-se a soltura contra os votos dos srs. desembargadores Tavares da Silva, Góes Cavalcante, Argemiro Galvão e Macedo Lima, decretando-se a responsabilidade dos juizes que deram causa a demora do processo unanimemente.

Do Recife—Paciente, João José de Almeida, vulgo João Menino».—Negou-se a soltura unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante, o promotor publico, appellado, Joaquim Baptista dos Santos, vulgo «Joaquim Padeiro». Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Argemiro Galvão e Souza Gomes, com advertencia ao juiz e promotor publico unanimemente.

Do Cabo—Appellante, o juizo; appellado, Manuel Lopes dos Anjos, vulgo «Bollo Bom». Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante. Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva Argemiro Galvão.—Annullou-se unanimente.

*Passagens*

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

Do Recife—Appellante, o juizo; appellado, José Braz de Castro Accioly.

De Nazareth—Appellantes, Elyseu Canhotinho de Albuquerque e outro; appellado, João Henrique Ribeiro da Costa.

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

Appellações crimes

De Brejo—Appellante, o juizo; appellado, Antonio Francisco dos Santos.

De Gloria do Goytá—Appellantes, Antonio Laurindo da Silva e outros; appellada, a justiça.

Da Escada—Appellante, o juizo; appellado, Dionisio Anselmo.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Freitas Henriques.

De Pão d'Alho—Appellante, Joaquim Felix dos Santos; appellada, a justiça.

De S. Lourenço da Matta—Appellante, o juizo; appellado, Severino Luiz de Lima.

De Pesqueira—Appellante, o juizo; appellado, Salustiano Lopes de Carvalho.

De Goyanna — Appellante, Joaquim Pereira da Silva; appellada, a justiça.

Do Cabo—Apellado, pAlfredo José Soares; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

### Junta commercial do Recife

SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1909

*Presidencia do sr. deputado José Ferreira Marques*

Secretario o bacharel João José de Moraes

A's 10 horas da manhan presentes os srs. deputados José Ferreira Marques, commendador José Antonio Pinto, Manuel Gregorio da Silva Maia e dr. Arnaldo Olinto Bastos, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou-se conhecimento do seguinte expediente:

Officio:

Da Junta dos corretores de 8 do corrente remettendo o boletim das cotações officiaes referentes a semana ultima.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros.

Diario de João Uchôa e Souza Braga. Copiadores de Souza Braga, João Uchôa e Banco do Recife.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos.

De Pestana dos Santos & C.ª, para o archivamento de seu contracto social.—Archive-se.

De José Monteiro para o registro da firma—Registe-se.

De Simões & C.ª, que tendo satisfeito a exigencia da Junta, para o registo de sua firma.—Assigne os exemplares e volte.

De Maia & Irmão que tendo aberto uma casa filial na rua Marquez do Herval n. 141, para ser feita no registo de sua firma a devida nota.—Faça-se a nota requerida.

De Candido Casimiro Ribeiro, estabelecido nesta cidade para ser feita no registo de sua firma a devida nota no sentido de ter transferido sua casa filial da rua do Livramento n. 28 para o n. 27 da mesma rua—Faça-se a nota requerida.

De José Moreira de Souza Sobrinho, estabelecido nesta praça para ser feita no registo de sua firma a devida nota no sentido de ter aberto uma padaria, denominando-a «Mercearia e padaria pernambucana»—Procede o parecer.

De Alvares de Carvalho Filho para o registo da marca «Cigarros Hermes» que adoptou para assignalar uma qualidade de cigarros de seu fabrico—Registe-se.

De Julia & Doederlein para o registo da marca «Casa Allemã» que adoptaram para assignalar as mercadorias de seu commercio e ser usada na fachada de seu estabelecimento.—Registe-se.

De R. S. Maya & C.ª, que tendo pedido o archivamento dos estatutos da Companhia de Seguros «Indemnisadora do Rio de Janeiro», retiram seu pedido e requerem que lhes sejam entregues os referidos estatutos e bem assim a petição que neste sentido foi dirigida a Junta.—Sim mediante recibo.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente encerrou á sessão a 1 hora da tarde.

Pela Secretaria da junta commercial do Recife se faz publico que durante o periodo de 1 a 14 do corrente foram archivados os seguintes documentos:

Contracto:—De José Pestana dos Santos e Claudio José Guerra, para o commercio de seccos e molhados, nesta cidade, com o capital de 30.000$000, sob a firma Pestana dos Santos & C.ª, sendo a sociedade em nome collectivo.

Alterações de contractos.—De Borges Leal & C.ª, pela retirada do socio José Numeriano de Sant'Anna, pago e satisfeito de seu capital e lucros, continuando a sociedade com a mesma firma.

De Dubeux & C.ª, pela retirada do socio Antonio Dubeux Gesteira, continuando a sociedade com o mesmo capital e sob a mesma firma:

Firmas:—Foram registadas as seguintes firmas: Maia & Irmão; João Uchôa; Francisco Fiorenzano; Alvares de Carvalho Filho e J. A. Costa & Companhia.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 18 de novembro de 1909.—O secretario, *J. J. Moraes.*

# Publicações a Pedido

### Municipio de Buique

JULHO A SETEMBRO DE 1909

DESPEZA

| | | |
|---|---|---|
| Art. 2.º § 1.º | n. 1 | 125$000 |
| | 2 | 10$000 |
| | 3 | 30$000 |
| | 6 e 7 | 75$000 |
| | 9 | 15$000 |
| | 11 | 30$000 |
| | 12 | 15$000 |
| | 13 | 78$462 |
| | 15 | 15$000 |
| | 18 | 90$000 |
| § 2.º | 2 | 11$220 |
| | 3 | 3$000 |
| | 5 | 5$500 |
| | 6 | 25$600 |
| | 9 | 2$660 |
| Despeza | | 551$342 |
| Julho a setembro. Receita | | 573$080 |
| Saldo | | 021$738 |

As *affecções syphiliticas*, o rheumatismo, as inflammações do utero, etc., são curados com o poderoso «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

## *Agradecimento*

**A familia Agra, na impossibilidade de se dirigir a todas as pessôas que provas de amizade lhe dispensaram durante a molestia e após o fallecimento de seu querido e pranteado LEOVIGILDO GONÇALVES AGRA, vem, pelo presente, testemunhar o seu sincero agradecimento, principalmente á illustrada imprensa desta capital, ás associações a que pertencia e aos dedicados amigos drs. Alfredo Costa, João Marques, Arnobio Marques e Frederico Curio, pelo muito que fizeram para salvar a existencia de seu saudoso extincto.**

**Fumae os deliciosos cigarros AZ DE OUROS da Fabrica Lafayette.**

CESTAS de vime para escriptorio, ditas para collegiaes, prensas de ferro batido para copiar, copiadores de diversos formatos, cartões postaes de fantasia e com vistas de Pernambuco; tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes. MACHINAS, typos, entrelinhas, fios, massa para rólos e outros accessorios para typographia, á venda na livraria Edelbrock, á rua M. de Olinda n. 4—RECIFE.

Antonio José de Lemos, previne a seus amigos que transferiu sua residencia para á rua Conde da Bôa-Vista, n. 32, offerecendo-lhes ali os seus diminutos prestimos.
Recife, 18 de novembro de 1909.

### Junta commercial de Pernambuco
### Registo de marca n. 627

ZEPHIR JAPONEZ

A Companhia de Tecidos Paulista, proprietaria da fabrica de tecidos situada no logar Paulista, do municipio de Olinda, adoptou a marca *Zephir Japonez* para assignalar uma qualidade de panno de algodão

O caracteristico de tal marca é um simples rectangulo, em cuja parte interior, e na direcção dos lados maiores dessa figura geometrica se acham inscriptos os dois vocabulos mencionados, podendo, tanto esses vocabulos como o rectangulo que os abranger, ser usados sem dependencia de côr ou tamanho. Pernambuco, 3 de novembro de 1909. Pela Companhia de Tecidos Paulista—*Arthur Lundgren*—director-thesoureiro interino. Apresentada nesta secretaria ás 9 ½ horas do dia de hoje. Secretaria da Junta commercial do Recife, 4 de novembro de 1909.—O secretario, *J. Moraes.* Registada nesta secretaria sob o n. 627, em virtude do despacho da meritissima Junta Commercial de 4 do corrente mez e anno. Pagou de sello no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis em estampilhas federaes e oito mil réis em estampilhas do Estado.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 12 de novembro de 1909.—O secretario, *J. Moraes.*

O «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA, é precioso nas molestias de pelle.

AS MELHORES Machinas fallantes vendem-se na Livraria Contemporanea, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio. Todas as semanas recebem-se discos com novos cantares.

NÃO HA

**Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.**

**Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.**

**E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre a vista.**

**Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.**

Nevralgias e enxaquecas
CURAM-SE EM UMA HORA
com a
NEVRONINA
DE
Alpheu Raposo
VENDE-SE NA
Drogaria e pharmacia
CONCEIÇÃO
Rua Marquez de Olinda n. 61
**Só é verdadeiro, o que tiver no rotulo a marca registada da fabrica.**

Lingua italiana

Caetano Moscarelli, lecciona italiano, podendo ser procurado todos os dias uteis, no Consulado da Italia, de meio dia ás 3 horas da tarde.

FOLHINHAS Laemmert, almanacks Bertrand, de Lembranças das Senhoras de Pernambuco, do Rio Grande do Sul, Hachette e outros á venda na livraria Edelbrock á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

Essencia de salsa caroba e cabacinho

Attesto que com o uso da **Essencia de salsa caroba e cabacinho** formula do pharmaceutico J. A. Maia e Silva, fiquei completamente curada do rheumatismo que me impossibilitava de trabalhar.

E por ser verdade faço e assigno este.
Recife, 23 janeiro 909.
*Zulmira Machado.*
Residencia, Tobias Barretto n. 59—S. José.

E' com grande prazer que attesto que fiquei completamente restabelecido de um darthro no pé que me impossibilitava de andar calçado, com o affamado preparado **Essencia de salsa caroba e cabacinho** formula Maia e Silva.

Por isto aconselho a todos que tiverem impureza de sangue.
Santo Amaro, 17—9—908, Pernambuco.
*João Amaro dos Santos.*

Attesto que depois de uzar innumeros depurativos, sem resultado satisfactorio, foi que recorri a **Essencia de salsa caroba e cabacinho** formula *Maia e Silva*, e que fiquei completamente restabelecido do rheumatismo que me impossibilitava muitas vezes de sair aos meus affazeres, com este maravilhoso preparado.

E por ser veridico aconselho a todo aquelle que precisar depurar-se use a **Escencia de salsa caroba e cabacinho** formula *Maia e Silva*, o melhor depurativo do universo.
Recife, delegacia fiscal—27—6—909.
*Justino Campos.*

Soffrendo de dores rheumaticas na caixa thoraxica, que me privaram de meus trabalhos quotidianos, recorri ao maravilhoso preparado—*Essencia de salsa caroba e cabacinho*, formula de Maia Silva e, com verdadeiro espanto, ao tomar o decimo vidro fiquei completamente restabelecido.

Dahi para cá tenho aconselhado ás pessoas de minha amisade esse magnifico preparado, dizendo-me todos terem tirado resultados magnificos do seu uso.

Comprindo um dever de gratidão, passo este que exprime a expressão mais pura da verdade.
Recife, 27 maio 1908.
*José de Barros Wanderley,*
Empregado do commercio.

ATTESTO que tenho empregado com proveito, em individuos debilitados por manifestações graves da syphilis, o excellente preparado denominado Emulsão de Scott.
Rio de Janeiro.—Dr. *Mendes Tavares*, Membro da Academia Nacional de Medicina, Director clinico do Hospital dos Lazaros, etc., etc.

Espelhos

Não comprem sem primeiro visitar a casa de mme. C. C. Gerard & C. aonde encontrarão um lindo e variado sortimento, preços razoaveis e trabalho garantido.

RUA BARÃO DA VICTORIA 63
**Fabrica de luvas**

Trabalhos typographicos: Executam-se com promptidão na livraria Edelbrock, á rua M. de Olinda n. 4—RECIFE.

A VERDADE

**Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.**

**A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.**

**Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.**

INJECÇÃO GONOL

**O unico remedio que cura qualquer gonorrhéa em menos de uma semana.**

**Maravilhoso nas flores brancas.**

**VIDRO 5$000**

# LEI N. 251

## O Concelho municipal de Olinda decreta:

*(Conclusão)*

### TABELLA G

MERCADORES AMBULANTES

1.º—Carvão, lenha e madeiras; carga 400 réis; carro ou carroça 1$200, calão 100 réis.
2.º—Doces seccos ou em calda 600 réis.
3.º—Carne de sol, queijos, etc.; taboleiro 600 réis, carga 1$000.
4.º—Mel de abelhas; balaios e cestos 300 réis, cargas 600 réis.
5.º—Aguardente, carga 1$000.
6.º—Fumo, iouça de barro, gallinhas, perús etc.; carga 500 réis, balaios, cestos 200 réis.
7.º—Peixe, calão 200 réis; carga 600 réis.
8.º—Abanos, vassouras, espanadores esteiras, etc.; carga 400 réis, calão 200 réis.
9.º—Fressuras, carga 600 réis, taboleiro 300 réis.
10.º—Batatas, fructas, legumes; carga 300 réis, taboleiro, calão etc. 100 réis.
11.º—Taboleiros com bollos, sendo grande 200 réis e pequenos 100 réis.
12.º—Sorvetes, geladas etc., 400 réis.
13.º—Objectos de marceneria 500 réis.
14.º—Vendedor de rêdes 1$000.
15.º—Idem de carne de animal suino, ovelhum e cabrum abatidos fóra do municipio; sendo conduzido em carga 1$500, taboleiro 1$000.
16.º—Cargas de mercadorias não especificadas 300 réis, exceptuando-se as de assucar, mel e algodão.
17.º—Cabeça de animal vaccum, cavallar e muar 1$000 suino, ovelhum e cabrum 200 réis.
18.º—Taboleiros, calões, cestos, etc., de mercadorias não especificadas na presente tabella 200 réis.

Estas taxas serão cobradas aos mercadores ou vendedores ambulantes, quando expuzerem os seus productos á venda dentro do municipio.

A taxa sobre o carvão e lenha, será tambem cobrada pela saida destes productos para outros municipios, quando os mesmos forem extrahidos das florestas e mattas deste municipio.

Art. 2.º—A despesa do municipio de Olinda, no exercicio de 1910 é orçada na quantia de 114:193$166, segundo os dispostos nos §§ seguintes:

§ 1.º EXERCICIOS FINDOS

N. 1—Dividas de exercicios anteriores........ 5:000$000

§ 2.º SECRETARIA DO CONCELHO

*Pessoal*

N. 2. — Vencimentos dos empregados (quadro n. 1)........ 6:120$000

*Material*

N. 3.—Expediente, impressão e publicações.... 600$000

6:720$000

§ 3.º PREFEITURA

*Pessoal*

N. 4.—Vencimentos do prefeito........ 4:800$000
N. 5.—Vencimentos dos empregados (quadro n. 2)........ 17:535$000

*Material*

N. 6.—Expediente, impressões e publicações.... 3:000$000
N. 7.—Eventuaes........ 1:000$000

26:335$000

§ 4.º ARRECADAÇÃO DE RENDAS

*Pessoal*

N. 8.—Um cobrador com direito ás multas do que arrecadar e mais a gratificação de........ 600$000

§ 5.º AFERIÇÃO

*Pessoal*

N. 9.—Um aferidor com 533$333 de ordenado e 266$667 de gratificação........ 800$000

*Material*

N. 10.—Expediente........ 100$000

900$000

§ 6.º MERCADO PUBLICO

*Pessoal*

N. 11.—Vencimentos dos empregados (quadro n. 3)........ 1:747$500

*Material*

N. 12.—Expediente e asseio do edificio........ 310$000

2:057$500

§ 7.º MATADOURO PUBLICO

*Pessoal*

N. 13.—Um zelador com........ 730$000

§ 8.º CEMITERIO

*Pessoal*

N. 14.—Vencimentos dos empregados (quadro n. 4)........ 3:384$000

*Material*

N. 15.—Conservação dos cemiterios........ 600$000

3:984$000

§ 9.º INSTRUCÇÃO PUBLICA

*Pessoal*

N. 16.—Vencimentos dos empregados (quadro n. 5)........ 15:400$000

*Material*

N. 17.—Expediente........ 300$000

15:700$000

§ 10.º FÔRO MUNICIPAL

*Pessoal*

N. 18.—Vencimentos dos empregados (quadro n. 6)........ 7:600$000

*Material*

N. 19.—Expediente e despesas judiciaes........ 400$000

8:000$000

§ 11.º PENSIONISTAS

*Pessoal*

N. 20.—Aposentados e jubilados (quadro n. 7)... 2:466$666

§ 12.º HYGIENE

*Pessoal*

N. 21.—Gratificação ao commissario de hygiene 1:000$000

§ 13.º OBRAS PUBLICAS

N. 22.—Conservação e reparos das estradas, pontes, pontilhões, galerias, caes Santos Dumont, edificios publicos, inclusive pessoal diarista 8:000$000
N. 23.—Melhoramentos municipaes........ 5:000$000

13:000$000

§ 14.º LIMPESA PUBLICA

N. 24.—Limpesa e saneamento da cidade, conservação e reparos das carroças, material inclusive pessoal diarista........ 9:900$000
N. 25.—Alimentação para cinco animaes........ 2:400$000
N. 26.—Aluguel da casa para cocheira........ 300$000

12:600$000

§ 15.º DIVIDA PUBLICA

N. 27.—Amortização e juros do emprestimo municipal (Lei n. 224)........ 12:000$000

§ 16.º DESPESAS DIVERSAS

N. 28.—Serviço eleitoral........ 400$000
N. 29.—Amortização do debito dos herdeiros Veiga........ 400$000
N. 30.—Conducção de indigentes para os hospitaes 300$000
N. 31.—Auxilio ao collegio Diocesano........ 2:000$000

3:100$000

## DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º—Fica o prefeito do municipio autorizado:

§ 1.º—A expedir as instrucções necessarias para bôa arrecadação das rendas municipaes, creando os logares que julgar necessarios.

§ 2.º—A nomear um arrecadador do imposto de que trata o n. 53, que perceberá 15% do que arrecadar.

§ 3.º—A designar os logares em que devem funccionar as cadeiras, tendo em vista os interesses da instrucção publica.

§ 4.º—A contratar com quem melhores vantagens offerecer o serviço de limpeza publica.

§ 5.º—A suspender, quando julgar conveniente, o imposto de que trata o n. 77 da presente lei.

§ 6.º—A despender a quantia necessaria com a acquisição de placas para serem collocadas nas ruas, praças e travessas da cidade.

Art. 2.º—A cobrança de impostos arrecadados, de acôrdo com a presente lei, será realizada a bôca do cofre, pela recebedoria da prefeitura, precedendo editaes nos logares do costume e no jornal official do Estado.

§ 1.º—Os impostos de lançamentos serão cobrados em duas prestações iguaes, sendo a 1.ª em fevereiro e março, a 2.ª em agosto e setembro, excepto os de que tratam os ns. 44, 46, 63, 66, 69 e os da tabella F, que serão pagos de uma só vez durante o mez de janeiro.

§ 2.º—O imposto de aferição será cobrado no mez de fevereiro e a revisão em julho.

§ 3.º—Os impostos de carros, carroças, matriculas, mascates e ambulantes, serão cobrados de uma só vez no mez de janeiro.

Art. 3.º—Os que não pagarem os impostos de lançamentos, aferição, revisão, carros e carroças, nos prazos acima estipulados incorrerão na multa de 20%, excepto os de matricula, mascates e ambulantes que pagarão 25%.

Art. 4.º—A cobrança não realizada nos prazos designados continuará a ser feita até o fim do exercicio sendo agenciada pelo cobrador.

§ 1.º—O imposto de que trata a tabella F, não sendo pago durante o mez de janeiro, será tambem agenciado pelo cobrador com a multa da lei, até o ultimo dia de fevereiro.

§ 2.º—Findo este prazo será a cobrança do referido imposto feita judicialmente.

Art. 5.º—Findo o exercicio e depois de escripturados os debitos, serão extrahidos os respectivos certificados para serem remettidos ao juizo.

§ 1.º—Recebidos pelo procurador dos feitos os respectivos certificados, convidará este aos devedores para effectuarem o pagamento de seus debitos, dentro do prazo de 15 dias, findo o qual iniciará o processo executivo.

§ 2.º—Aos contribuintes que comparecerem para pagar seus debitos no prazo acima estipulado, será entregue uma guia assignada pelo procurador dos feitos, para pagamento na prefeitura.

Art. 6.º—Para fazer effectiva a cobrança dos impostos e multa dos mascates, vendedores ambulantes, carros e carroças, poderão os fiscaes apprender as mercadorias dos primeiros e vehiculos dos ultimos.

§ 1.º—Findo o prazo de 48 horas, sem que sejam pagos aquelles impostos, mandará o prefeito vender em hasta publica, as mercadorias e mais objectos apprendidos, descontada a importancia do imposto com a respectiva multa, restituindo-se a differença, quando reclamada por petição, pelos proprietarios ou vendedores.

Art. 7.º—Quando qualquer obra, serviço de abertura de estabelecimento, sujeito a licença municipal se estiver executando sem a respectiva licença, será o dono, proprietario ou responsavel multado em 30$000, e obrigado a não proseguir até que obtenha licença.

Art. 8.º—O direito de restituição de imposto indevidamente cobrado prescreverá com a terminação do exercicio financeiro.

Art. 9.º—Os fiscaes e guardas de um districto poderão ter completa jurisdicção em outro qualquer, para o fim de impor as multas em que incorrerem os infractores, recolhendo-as immediatamente ao cofre municipal.

Art. 10.º—Os fiscaes e guardas fiscaes serão a juizo do prefeito revezados nos seus districtos sem prejuizo de seus respectivos vencimentos.

Art. 11.º—Os vendedores ambulantes e mascates, que quizerem negociar depois de findo o 1.º semestre, ficarão sujeitos sómente a metade das taxas.

Art. 12.º—Todas as quitações e respectivos talões, não serão entregues aos contribuintes sem a rubrica do secretario da prefeitura.

Art. 13.º—Não se poderá pagar imposto sem exhibição do conhecimento de pagamento do exercicio ou do semestre anterior.

Art. 14.º—O advogado e procurador dos feitos, o solicitador e o official de justiça da fazenda municipal terão direito ás custas, menos quando fôr condemnada a municipalidade.

Art. 15.º—O perimetro da cidade será o mesmo comprendido no art. 17.º das disposições geraes da lei orçamentaria n. 179.

Art. 16.º—Revogam-se as disposiçãos em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, em 15 de outubro de 1909.

*Francisco Velloso de Albuquerque Lins,*
PRESIDENTE.
*Henrique de Gusmão Lyra Guimarães,*
1.º SECRETARIO.
*Gentil Correia de Gusmão,*
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Olinda, 21 de outubro de 1909.

CORNELIO PADILHA,
PREFEITO.

### QUADRO N. 1

**Secretaria do Concelho**

| CARGOS | Ordenado | Gratificação | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 Director | 1:520$000 | 760$000 | 2:280$000 |
| 1 Official | 960$000 | 480$000 | 1:440$000 |
| 1 Thesoureiro | 1:440$000 | 720$000 | |
| Ao thesoureiro para as quebras | | 240$000 | 2:400$000 |
| | | | 6:120$000 |

*Henrique G. L. Guimarães,*
1.º SECRETARIO.

### QUADRO N. 2

**Prefeitura**

| CARGOS | Ordenado | Gratificação | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 Secretario | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 |
| 1 Escrivão da Receita | 1:000$000 | 500$000 | 1:500$000 |
| 1 Porteiro Archivista | 960$000 | 480$000 | 1:440$000 |
| 1 Continuo | 600$000 | 300$000 | 900$000 |
| 1 Fiscal geral | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 |
| 1 Fiscal na cidade | 800$000 | 400$000 | 1:200$000 |
| 3 Fiscaes fóra da cidade | 666$666 | 333$334 | 3:000$000 |
| 5 Guardas fiscaes | 480$000 | 240$000 | 3:600$000 |
| 1 Cordeador | 1:095$000 | | 1:095$000 |
| | | | 17:535$000 |

*Henrique G. L. Guimarães,*
1.º SECRETARIO.

### QUADRO N. 3

**Mercado publico**

| CARGOS | Ordenado | Gratificação | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 Administrador | 800$000 | 400$000 | 1:200$000 |
| 1 Servente com a diaria de 1$500 | | | 547$500 |
| | | | 1:747$500 |

*Henrique G. L. Guimarães,*
1.º SECRETARIO.

### QUADRO N. 4

**Cemiterios**

| CARGOS | Ordenado | Gratificação | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 Administrador do cemiterio da cidade | 880$000 | 440$000 | 1:320$000 |
| 1 dito do cemiterio de Beberibe | 400$000 | 200$000 | 600$000 |
| 2 Serventes com a diaria de 3$000 o da cidade e 1$000 o de Beberibe | | | 1:464$000 |
| | | | 3:384$000 |

*Henrique G. L. Guimarães,*
1.º SECRETARIO.

### QUADRO N. 5

**Instrucção publica**

| CARGOS | Ordenado | Gratificação | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 Inspector escolar | 800$000 | 400$000 | 1:200$000 |
| 6 Professoras na cidade | 800$000 | 400$000 | 7:200$000 |
| 7 Professoras fóra da cidade | 666$666 | 333$334 | 7:000$000 |
| | | | 15:400$000 |

*Henrique G. L. Guimarães,*
1.º SECRETARIO.

### QUADRO N. 6

**Foro municipal**

| CARGOS | Ordenado | Gratificação | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 Advogado e procurador dos feitos | 1:000$000 | 500$000 | 1:500$000 |
| 1 Solicitador | 533$333 | 266$667 | 800$000 |
| 1 Juiz do 1.º districto | 1:200$000 | 600$000 | 1:800$000 |
| 2 Juizes do 2.º e 3.º districtos | 800$000 | 400$000 | 2:400$000 |
| Aos dois escrivães do jury | | 400$000 | 800$000 |
| 1 Official de justiça | | 300$000 | 300$000 |
| | | | 7:600$000 |

*Henrique G. L. Guimarães,*
1.º SECRETARIO.

### QUADRO N. 7

**Pensionistas**

| CARGOS | Ordenado | Gratificação | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 Official da Secretaria do concelho | 1:000$000 | | 1:000$000 |
| 1 Professora | 800$000 | | 800$000 |
| 1 Dita | 666$666 | | 666$666 |
| | | | 2:466$666 |

*Henrique G. L. Guimarães,*
1.º SECRETARIO.

# MUNICIPIO DE BOM JARDIM

## Orçamento para o exercicio de 1910

## Lei N. 10

O CONCELHO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DECRETA:

Artigo 1.º—A receita da municipalidade de Bom Jardim para o exercicio de 1910 é orçada em 27:500$000 e constituirá das seguintes verbas:

N. 1.—Divida activa;
N. 2.—Aferição e revisão—Tabella A;
N. 3.—Imposto predial—Tabella B;
N. 4.—Imposto territorial—Tabella C;
N. 5.—Construcção, reconstrucção e concertos—Tabella D;
N. 6.—Imposto de gado abatido e dizimo—Tabella E;
N. 7.—Impostos cobrados nas feiras e nas ruas do municipio—Tabella F;
N. 8.—Licenças—Tabella G;
N. 9.—Emolumentos e multas—Tabella H;
N. 10.—Custas do juizo;
N. 11—Renda eventual.

### TABELLA A

AFERIÇÃO E REVISÃO

*(Art. 1.º n. 2)*

§ 1.º—Por metro ... 3$000
§ 2.º—Por fita, corda, ou outra qualquer medida de extensão, 1$000 por 5 metros e 500 réis de cada metro que exceder ... $
§ 3.º—Por corrente de agrimensor até 5 braças .. 25$000
de cada braça que accrescer, mais ... 10$000
§ 4.º—Por balança commum até 20 kilogrammas, 3$000 e dahi para cima ... 5$000
§ 5.º—Por balança decimal ... 5$000
§ 6.º—Por balança centesimal ... 10$000
§ 7.º—Por peso até 5 kilogrammas, 200 réis e dahi para cima ... $300
§ 8.º—Por medida de secco ou liquido até 2 litros 100 réis e dahi para cima ... $200
§ 9.º—De cada barril, ancora ou pipa empregada em conduzir liquido de qualquer especie ... 1$000
§ 10.º—Pela revisão de pesos e medidas, pagar-se-á 50 % das taxas estabelecidas nos §§ ns. 1 a 8 desta tabella ... $

### TABELLA B

IMPOSTO PREDIAL

*(Art. 1.º n. 3)*

§ 11.º—10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos, comprehendidos no perimetro da cidade e dos povoados do municipio, inclusive daquelles nos quaes residam os respectivos proprietarios ... $
§ 12.º—1$000 de cada casa comprehendida no perimetro da cidade e dos povoados, cujo valor locativo seja inferior a 3$000 ... $
§ 13.º—10$000 além do imposto do § 1.º de cada casa sita no largo Barão de Lucena e rua dr. André Cavalcante desta cidade, que tiver biqueiras e as aguas pluviaes não canalizadas ... $
§ 14.º—10$000 além do imposto dos §§ 11.º e 13.º, (se for casa) de cada casa em preto nas ruas da cidade e 5$000 nas dos povoados ... $
§ 15.º—200 réis por metro corrente de arruamento ou se for necessario dar-se a cordeação ... $

### TABELLA C

IMPOSTO TERRITORIAL

*(Art. 1.º n. 4)*

§ 16.º—2 % sobre o valor locativo das propriedades ruraes ... $
§ 17.º—5$000 sobre o valor de cada propriedade ou posse de terra situada neste municipio na zona destinada para a criação ... $
§ 18.º—100 réis por coqueiro fructifero, existente no municipio ... $

### TABELLA D

CONSTRUCÇÃO, RECONSTRUCÇÃO E CONCERTOS

*(Art. 1.º n. 5)*

§ 19.º—Para construir ou reconstruir casa no perimetro da decima urbana, 100 réis por metro quadrado da area que occupar ... $
§ 20.º—Para fazer cornija, parapeito, rebouco externo ou canalização das aguas pluviaes 3$000 na cidade e 1$500 nos povoados ... $
...—Para substituir linhas ou traves nas ...tas das casas, sujeitas ao imposto do § 11.º, ... como para rasgar, tapar ou mudar va...a ou porta, 2$000 na cidade e 1$000 nos ...ados ... $
...a armar andaimes na cidade 3$000 e ...nos povoados ...
...a depositar materiaes nas ruas, praças ...s da cidade, por mais de 24 horas 5$000 ...endo de 60 dias, mais ... 2$000

### TABELLA E

GADO ABATIDO E DIZIMO

*(Art. 1.º n. 6)*

...$000 por cabeça de gado vaccum, 1$000 ...suino e 400 réis por cabrum ou ovelhum ...ados nos açougues publicos ou particula...para o consumo publico ... $
...izimo de gado vaccum, cavallar, muar, ...rum e ovelhum, nos terrenos de criação, ainda mesmo que em cercados, servindo de base, 1$ no primeiro anno, 2$ no segundo, 3$ no terceiro e assim por diante, bem como 200 réis sobre cabrum e ovelhum ... $
§ 26.º—1$000 de tarimba de cada rez e 500 réis de cada suino talhados nos açougues publicos e particulares do municipio ... $
§ 27.º—300 réis por fressureiro ... $

### TABELLA F

IMPOSTOS COBRADOS NAS FEIRAS E NAS RUAS DO MUNICIPIO

*(Art. 1.º n.º 7)*

§ 28.º—400 réis por carga de farinha, milho ou outro qualquer producto não especificado nos §§ seguintes, exposto á venda nas feiras deste municipio ... $
§ 29.º—600 réis por carga de feijão ... $
§ 30.º—1$000 por carga de fumo, carne secca, xarque, queijo, linguiça, raspadura, assucar, bacalhão ou outro qualquer peixe, côco e sal ... $
§ 31.º—500 réis por carga de fructa ... $
§ 32.º—1$500 por carga de café ... $
§ 33.º—1$000 por carga de esteiras, chapéos de palha, albardas e urupemas ... $
§ 34.º—2$000 por carga de calçados nacionaes ... $
§ 35.º—500 réis por carga de madeira bruta para construcção e 1$000 sendo beneficiada ... $
§ 36.º—2$000 por carga de rêdes e fichús ... $
§ 37.º—2$000 por carga de aguardente e fogo do ar ... $
§ 38.º—200 réis por carga de carvão vegetal e 100 rs. por carga de lenha que se vender nas feiras e ruas do municipio ... $
§ 39.º—2$000 por carga de foices, machados e chocalhos ... $
§ 40.º—500 réis por meio de sola exposta á venda. $
§ 41.º—400 réis por empanadas ou bancos nas feiras para vender fazendas e 200 rs. para qualquer outro genero de negocio, mesmo dentro dos mercados ... $
§ 42.º—Por menos de carga dos productos especificados dos §§ de n.os 28 a 39 cobrar-se-á 50 % das taxas estipuladas nos citados §§ ... $
§ 43.º—100 réis por taboleiro de bolos, cigarros, phosphoros, pães, etc ... $
§ 44.º—400 rs. por carga de qualquer genero não especificado na presente lei.

### TABELLA G

LICENÇAS

*(Art. 1º. n.º 8)*

§ 45.º—Para mascatear joias, objectos de ouro, prata e pedras preciosas ... 25$000
§ 46.º—Para mascatear objectos de cobre, estanho, ferro, agath ou zinco ... 10$000
§ 47.º—Para mascatear objectos de Flandres ... 5$000
§ 48.º—Para mascatear fazendas ... 40$000
§ 49.º—Para mascatear miudezas e perfumarias .. 10$000
§ 50.º—Para missangueiros ... 5$000
§ 51.º—Para comprar couros e courinhos ... 200$000
§ 52.º—Para abrir ou continuar a ter aberta casa de negocio de qualquer mercadoria estrangeira ou nacional de qualquer natureza, de industria, salvo as excepções da presente lei:
N. 1.—Primeira classe ... 80$000
N. 2.—Segunda idem ... 50$000
N. 3.—Terceira idem ... 30$000
N. 4.—Quarta idem ... 15$000
N. 5.—Por padaria: de 1.ª classe 30$000, e de 2.ª 20$000 ... $
N. 6.—Por pharmacia ou drogaria ... 50$000
N. 7.—Por hotel e casa de pasto ... 15$000
N. 8.—Por casa de jogos não prohibidos inclusive bilhar ... 100$000
§ 53.º—As pequenas quitandas pagarão ... 5$000
§ 54.º—Para vender bebidas alcoolicas nos estabelecimentos de 1.ª classe 25$000, nos de 2.ª 15$000 e nos de 3.ª 8$000 ... $
§ 55.º—Para ter açougues particulares ... 20$000
§ 56.º—Para ter casa de commercio (mercado) na cidade 100$000 e nos povoados ... 50$000
§ 57.º—Por distillação para alcool ou aguardente. 25$000
§ 58.º—Por funilaria ... 15$000
§ 59.º—Por marcenaria ... 15$000
§ 60.º—Por olaria ... 10$000
§ 61.º—Para vender bilhetes de loterias ... 10$000
§ 62.º—Para ter jogos não prohibidos, na cidade e povoados do municipio, por dia ... 5$000
§ 63.º—Por talhador de carne, nos açougues publicos ou particulares 2$000 por anno ... $
§ 64.º—Para ter aberta sua fabrica de descaroçar algodão, sendo movida a vapor ... 50$000
e por bolandeira ... 25$000
§ 65.º—Para vender leite, nas ruas da cidade e povoados ... 5$000
§ 66.º—Para comprar algodão em rama, exceptuados os donos de bolandeira ou de vapor ... 50$000
ou por carga ... 1$000
§ 67.º—Por casa de fazer farinha ... 2$000
§ 68.º—Por solicitador e cartorio de escrivão ... 20$000
§ 69.º—Por escriptorio de advogado, medico ou dentista ... 25$000
§ 70.º—Para vender polvora a retalho ... 10$000
§ 71.º—Para deposito de polvora em logar determinado pela municipalidade ... 20$000
§ 72.º—Para fabricar fogo de vista ou do ar ... 50$000
§ 73.º—Para vender qualquer producto chimico, tinta, etc., em casa de negocio 10$000 e sendo ambulante 5$000, salvo o disposto no § 52.º n.º 6 desta tabella ... $
§ 74.º—Para abrir letreiros, inscripções ou annuncios em taboletas ou na parede de qualquer casa, exceptuadas as pequenas indicações nas portadas ... 5$000
§ 75.º—Para armar barracas, botequins ou bancos, mesmo sem tolda em dias de festa ... 2$000
§ 76.º—Para armar pavilhão, circo de cavallinhos, gymnastica, theatro, carroussel ou qualquer divertimento publico, mesmo em casas ou quintaes particulares, com entrada paga 10$ na cidade e 5$ nos povoados ... $
§ 77.º—Para armar corêtos, fincar postes ou embandeiramento, salvo nos dias de festa nacional, estadual, municipal ou religiosa 10$000 na cidade e 5$000 nos povoados ... $
§ 78.º—Para fazer escavações nas ruas da cidade, 2$000, com obrigação de deixar o solo ou calçamento no estado primitivo sob pena de pagar mais 5$, fazendo-se o concerto por conta do infractor ... $
§ 79.º—Para a compra de suinos, com o fim de revendel-os 50$000 ou 1$000 de cada um ... $
§ 80.º—Por cavalleriano ou boiadeiro ... 20$000
§ 81.º—Por cabeça de gado vaccum, cavallar ou muar, que neste municipio, venha se refazer ... 2$000
§ 82.º—Por venda, (pago pelo comprador) ou troca (pago por ambos) de animaes (gado vaccum, cavallar ou muar) de cada um ... 2$000
§ 83.º—Os mascates de fazenda, estabelecidos neste municipio, pagarão 50 % do imposto do § 48.º ... $
§ 84.º—Por qualquer licença concedida pelo prefeito ou pela municipalidade e não expressa na presente lei, 5$000 ... $

### TABELLA H

EMOLUMENTOS E MULTAS

*(Art. 1.º n. 9.º)*

§ 85.º—Por titulos de empregados municipaes 3 % até a quantia de 400$000 de vencimentos, e dahi para cima 5 %, sendo metade paga antes de prestar juramento e a outra em prestações mensaes a contar da posse até completar um anno ... $
§ 86.º—Por titulo de nomeação provisoria ou interina, 10$, sendo dito pagamento feito na fórma do paragrapho antecedente ... $
§ 87.º—20 % sobre os vencimentos dos empregados municipaes, relapsos no cumprimento de seus deveres ... $
§ 88.º—Por alvará de licença ... 2$000
§ 89.º—Por certidão, não excedendo de uma pagina 1$ e mais 500 réis por pagina que exceder, além da rasa de 30 réis por linha ... $
§ 90.º—Por busca, sendo o anno indicado 1$ e 500 réis, de cada anno que para mais accrescer e que não o fôr, sendo o maximo ... 5$000
§ 91.º—De cada registo de titulo de nomeação ... 2$000
§ 92.º—De cada registo de titulo de capacidade profissional ... 5$000
§ 93.º—Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito ... 10$000
§ 94.º—Por termo da arrematação, até 200$000, 10$ e dahi para cima, mais 2 % do que exceder sendo o pagamento feito, ao lavrar-se o referido termo ... $
§ 95.º—Por apostilla ou reforma de titulo ... 5$000
§ 96.º—20 % sobre a detenção indevida das rendas municipaes ... $
§ 97.º—Multas por infracção e de jurados ... $
§ 98.º—Quebramento de fiança ... $
§ 99.º—De cada portaria de licença com vencimentos ou de prerogação da mesma ... 10$000
§ 100.º—Do registo de cartas de autorização do governo federal ou do Estado, para incorporação de qualquer sociedade no municipio .. 20$000
§ 101.º—Por transferencia de casa de negocio ... 10$000
§ 102.º—Por termo da arrematação de predios, impostos ou serviços municipaes:
até 500$000 ... 10$000
de 500$ até 1:000$ ... 20$000
de 1:000$ até 5:000$ ... 40$000
de mais de 5:000$ a 10:000$ ... 100$000
e mais 50$000 por conto ou fracção de conto do que exceder.
§ 103.º—De cada averbação da collecta urbana, de qualquer predio que passar a outro proprietario:
*a)* Por transacção inferior a 100$ ... 2$000
*b)* De 100$ a 1:000$ ... 5$000
e de cada conto ou fracção de conto do que exceder ... 5$000

Art. 2.º—A despesa da municipalidade de Bom Jardim, para o exercicio de 1910 fica orçada em 27:500$000 assim determinada:

SECRETARIA DO CONCELHO

| | |
|---|---|
| Vencimentos do director da secretaria | 720$000 |
| Idem do thesoureiro | 600$000 |
| Idem de um continuo | 200$000 |
| Impressão e assignaturas de jornaes | 300$000 |
| Conservação e asseio da municipalidade | 500$000 |
| Porteiro | 300$000 |

PREFEITURA

| | |
|---|---|
| Vencimentos do prefeito | 2:000$000 |
| Idem do secretario | 360$000 |
| Idem do procurador dos feitos municipaes | 240$000 |
| Idem do advogado do municipio | 1:200$000 |

FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DAS RENDAS MUNICIPAES

| | |
|---|---|
| Vencimentos do fiscal da cidade | 300$000 |
| Idem do fiscal de Surubim | 120$000 |
| « « « « Bizarra | 100$000 |
| « « « « Salgadinho | 100$000 |
| « « « « Moganga | 100$000 |
| « « « « Umbuzeiro | 100$000 |
| Vencimentos do lançador | 400$000 |
| 10 % a dois aferidores | $ |
| 10 % « « arrecadadores | $ |
| Vencimentos de um fiscal geral que exercerá suas funcções em todo o municipio, além de 50 % das multas que impozer e receber | 200$000 |

INSTRUCÇÃO PUBLICA

| | |
|---|---|
| Vencimentos da professora mixta de Moganga | 600$000 |
| Idem da professora mixta de Salgadinho | 400$000 |
| Idem da professora mixta de Bizarra | 400$000 |
| Idem da professora mixta de Casinhas | 400$000 |
| Idem da professora de Queimadas | 400$000 |
| Idem da professora do Umbuzeiro | 400$000 |
| Idem da professora de Pá Virada | 300$000 |
| Idem da professsra dos Freitas | 300$000 |
| Idem da professora de Bôa-Vista | 400$000 |
| Idem da professora do Oratorio | 300$000 |
| Idem da professora do Tambôr | 300$000 |

FORÇA PUBLICA

| | |
|---|---|
| Soldo a 8 praças municipaes inclusive um commandante com o posto de alferes, um sargento e fardamentos | 3:000$000 |

OUTRAS DESPEZAS

| | |
|---|---|
| Expediente, jury e eleição | 1:500$000 |
| Gratificação aos escrivães do jury, sem direito a custa, 2 a 100$ | 200$000 |
| Idem ao da policia | 200$000 |
| Installação e conservação da illuminação da cidade, inclusive a gratificação de 240$000 a um zelador | 3:500$000 |
| Limpeza das ruas da cidade e do açougue, inclusive gratificação a um zelador | 600$000 |
| Obras municipaes e conservação da estrada, inclusive 500$000, a um administrador | 4:500$000 |
| Agua e luz á cadeia da cidade | 120$000 |
| Eventuaes | 200$000 |

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—A presente lei começará a vigorar no dia 1 de janeiro de 1910.

Art. 4.º—Ninguem poderá abrir ou continuar a ter aberta a sua casa de negocio de qualquer industria ou profissão, seja qual fôr a sua denominação sem que exhiba o alvará de licença que só será concedido quando o contribuinte provar com o respectivo conhecimento de quitação, ter pago o imposto a que estiver sujeito o seu estabelecimento.

Art. 5.º—O prefeito marcará um prazo, não superior a 30 dias (por editaes) para a solicitação dos alvarás de que trata o artigo antecedente durante o qual poderão os contribuintes fazer as suas reclamações.

Art. 6.º—Aquelles que não solicitarem os seus alvarás dentro do alludido prazo, serão multados de acôrdo com o codigo de posturas.

Art. 7.º—A mudança da casa de negocio para outro local obriga o commerciante a tirar outro alvará de licença.

Art. 8.º—A classificação das casas que vendem bebidas alcoolicas, de porta aberta, será feita pelo lançador com recurso para o prefeito, no prazo de 30 dias da affixação do edital respectivo.

Art. 9.º—Os contribuintes que não pagarem os impostos no prazo legal, ficam sujeitos a multa de 10 % se effectuarem o pagamento até 30 dias depois do prazo designado; excedendo do de 30 dias soffrerão a multa de 20 % e poderão ser desde logo citados para pagar executivamente.

Art. 10.º—A arrecadação dos impostos sujeitos a lançamento será feita de acôrdo com as leis estadoaes em vigor.

Art. 11.º—Os aferidores cobrarão mais 10 % quando a aferição fôr feita em casa dos contribuintes.

Art. 12.º—Os impostos não sujeitos a lançamento serão pagos na occasião de ser exercida a industria ou profissão.

Art. 13.º—A falta de lançamento não isenta o contribuinte de pagar o imposto e as multas a que estiver sujeito em virtude desta lei logo que lhe sejam exigidos.

Art. 14.º—O direito á restituição do imposto mal cobrado, prescreve, findo o exercicio financeiro, sendo que as custas judiciaes, prescrevem tambem 3 mezes depois do empregado ter feito jús a ellas.

Art. 15.º—Os contribuintes que não apresentarem aos fiscaes, quando estes exigirem, o conhecimento da quitação do exercicio anterior serão obrigados a pagar o imposto relativo ao mesmo exercicio.

Art. 16.º—Os impostos de feira, abatimentos de rezes, retalhamento de suinos e o imposto de couros e courinhos, serão arrecadados administrativamente, ou por arrematação, como julgar mais conveniente o prefeito.

Art. 17.º—No caso de arrematação, o arrematante pagará metade ao assignar o respectivo termo, acceitando uma letra que se vencerá a 6 mezes precisos da data da arrematação, com garantia idonea, dando fiador idoneo.

Art. 18.º—Uma vez assignado o termo da arrematação, esta não poderá ser desfeita por motivo algum.

Art. 19.º—O arrematante que não pagar a respectiva prestação, no vencimento da letra, ser-lhe-á a cobrança feita judicialmente, podendo tambem o prefeito ou ordenar a cobrança da feira, administrativamente, ou mandar de novo pol-a em arrematação.

Art. 20.º—O prefeito a titulo de ajuda de custo, mandará gratificar a seu arbitrio, o lançador, sempre que no exercicio de suas funcções, andar no interior do municipio.

Art. 21.º—O imposto de decima urbana cobrar-se-á de uma só vez em março e o seu lançamento será feito no mez de janeiro.

Art. 22.º—Ao lançador compete fazer a collecta detodos os impostos sujeitos a lançamento.

Art. 23.º—Os emolumentos que forem contados aos empregados municipaes, constituirão renda municipal, excepto os devidos aos juizes.

Art. 24.º—Os vencimentos dos empregados municipaes serão divididos em 3 partes, sendo duas como ordenado e uma como gratificação *pro labore*.

Art. 25.º—O imposto de aferição será cobrado no mez de janeiro e o de revisão em julho, sendo multados os contribuintes que a esse tempo não os pagarem, isso de acôrdo com o codigo de posturas.

Art. 26.º—Para a boa arrecadação das rendas municipaes, poderá o prefeito, nomear os empregados que forem necessarios, dando sciencia ao concelho municipal.

Art. 27.º—O procurador dos feitos municipaes, terá direito a 5 % na arrecadação da divida activa cobrada executivamente, além dos vencimentos taxados na tabella n. 2 e custas a que tiver direito.

Art. 28.º—Fica o prefeito autorizado a expedir os regulamentos necessarios para a boa execução da presente lei.

Art. 29.º—Fica o prefeito autorizado a reorganizar todos os serviços municipaes a seu cargo, bem como a abrir os creditos que julgar necessarios para a boa marcha de taes serviços e para attender as necessidades do municipio.

Art. 30.º—O prefeito fica autorizado a dar novo regulamento a guarda municipal e augmental-a em caso de necessidade do serviço publico.

Art. 31.º—Nos casos omissos da presente lei, o prefeito regular-se-á pelas leis do Estado, applicaveis á especie.

Art. 32.º—Fica o prefeito autorizado a mandar construir nesta cidade e nos povoados deste municipio, onde houver feira, cercados para guardar animaes em dias de feira, cobrando-se por animal 100 réis e sendo a cobrança feita por um empregado municipal que o prefeito designar.

Art. 33.º—Fica expressamente, aos particulares, prohibido terem cercado para o mesmo fim.

Art. 34.º—Os animaes apprehendidos nos campos de cultura e nas ruas da cidade e dos povoados, serão postos em deposito e caso os seus donos não reclamem dentro de 30 dias, ou reclamando-os, recusem-se a pagar as despezas de apprehensão e deposito, serão dito animaes levados a hasta publica, sendo o producto da arrematação, uma vez deduzidas as despezas, entregue ao dono dos alludidos animaes, caso appareçam reclamando, dentro de um anno, e no caso contrario taes productos constituirão renda municipal.

Art. 35.º—Ficam os proprietarios das casas sitas no perimetro da cidade, obrigados a mandar fazer latrinas nas ditas casas, para que o prefeito concederá por edital um prazo não superior a 6 mezes, findo o qual o serviço será feito por ordem da prefeitura, correndo as despezas por conta do proprietario relapso.

Art. 36.º—Fica o prefeito autorizado a classificar os estabelecimentos commerciaes e industriaes e as propriedades ruraes, para pagamento dos impostos a que estiverem sujeitos.

Art. 37.º—Fica o prefeito autorizado a despender o que fôr necessario com a construcção de um jardim em local previamente por elle escolhido, bem como para a arborização da cidade.

Art. 38.º—Fica o prefeito autorizado a entrar em acôrdo com o proprietario do terreno, onde foi edificado o sobrado do fallecido Colaço, comprando-o para dar passagem para o alto do «Dionisio».

Art. 39.º—Fica o prefeito autorizado a edificar um viaducto, na gruta do «Segredo», para o fim de ligar o alto em que é edificada esta cidade com o alto do «Dionisio», podendo para tal fim e para o disposto no art. 38, realizar qualquer operação de credito.

Art. 40.º—O prefeito determinará a época e meio que melhor lhe parecer para a cobrança do imposto de que tratam os §§ 16, 17 e 18 do art. 1.º, tabella C desta lei.

Art. 41.º—O imposto territorial de 2 %, de que trata o § 16 do art. 1.º tabella C, será cobrado de todas e quaesquer propriedades, quer destinadas a agricultura, quer para cercados.

Art. 42.º—Fica o prefeito autorizado a dispender a quantia necessaria com o estudo para o abastecimento d'agua da cidade.

Art. 43.º—O imposto de decima será cobrado nos povoados de Surubim, Salgadinho, Queimadas, Moganga, Bôa-Vista, Bizarra, Tambor, Casinhas, Oratorio, Umbuzeiro, Pá Virada, Freitas e Figueiras.

Art. 44.º—Os vencimentos da força municipal serão regulados do seguinte modo:
Alferes commandante ... 480$000
O sargento 1$000 diarios.
As praças 800 réis diarios.

Art. 45.º—Os pesos e medidas que não forem aferidos serão apprehendidos pelos fiscaes, só podendo ser restituidos depois de aferidos.

Art. 46.º—Sobre a importancia de qualquer dos impostos taxados na presente lei, cobrar-se-á 10 % de addicionaes para occorrer as despezas com a limpeza publica.

Art. 47.º—Ficam isentos de addicionaes os impostos dos §§ comprehendidos na tabella F e mais os que forem arrematados em hasta publica.

Art. 48.º—Os fiscaes aferidores e arrecadadores deverão prestar contas mensalmente ao prefeito, á vista dos livros de talão, dos impostos arrecadados, sob pena de multa no dobro do alcance, suspensão e demissão do emprego, além da sancção penal em que incidirem.

Art. 49.º—Para tornar effectiva a cobrança do imposto de couros, courinhos, algodão em caroço, vendedores ou compradores de suinos, mascates e outros impostos poderá o cobrador apprehender mercadorias bastantes ou animaes, para o pagamento do imposto e mais despezas que occorrerem, que serão postos em arrematação perante o prefeito dentro de 48 horas.

Art. 50.º—Dos animaes a que se refere o art. 34.º da presente lei exceptuam-se os suinos, cabrum e ovelhum, que serão levados a hasta publica, dentro de 24 horas da apprehensão, caso não sejam reclamados por seus donos que ficarão sujeitos ás penas do citado art.

Art. 51.º—Os impostos da tabella F serão cobrados nas feiras da Bôa-Vista e Queimadas com mais 50 %.

Art. 52.º—A jurisdicção dos fiscaes do municipio, será regulada do seguinte modo:

§ 1.º—O fiscal da cidade nos districtos policiaes da cidade e de Bôa-Vista.

§ 2.º—O de Umbuseiro, nesse povoado e no districto policial de Figueiras.

§ 3.º—O de Surubim, na respectiva freguezia.

§ 4.º—Os demais, nos districtos respectivos.

Art. 53.º—Os animaes de outros municipios que vierem se refazer neste os seus proprietarios ou vaqueiros, deverão apresental-os ao fiscal de Surubim, antes de soltal-os afim de ser expedida a guia para pagamento do respectivo imposto, (§ 81.º) sob pena de 5$000 de multa ou apprensão dos animaes, se a multa não fôr paga de acôrdo com o codigo de posturas.

Art. 54.º—A defesa de presos pobres, será feita pelo advogado do municipio, sem direito a custas e com obrigação de acompanhar os recursos que por ventura sejam intentados.

Art. 55.º—Os advogados, medicos, dentistas e photographos ambulantes, ficam sujeitos ao pagamento do imposto do § 68.º.

Art. 56.º—Os proprietarios de terrenos cortados pelo travessão ficam obrigados a conserval-o, sob pena de multa de 50$000, e não o fazendo, o prefeito mandará fazer os reparos precisos, administrativamente, correndo as respectivas despezas, por conta do proprietario relapso e cobrando-as de acôrdo com o codigo de postura.

Art. 57.º—Fica sujeito á multa de 20$000, além das penas em que incorrer, todo aquelle que por qualquer fórma damnificar o travessão.

Art. 58.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal de Bom Jardim, 16 de novembro de 1909.

*Severino da Motta Silveira,*
PRESIDENTE.
*José Patricio de Lima,*
VICE-PRESIDENTE.
*Manuel F. de Moura Fonseca,*
1.º SECRETARIO.
*Hisbello Soares Cordeiro,*
2.º SECRETARIO.
*Henrique P. de Lucena Sobrinho.*
*João Baptista de Souza.*
*Gaudiano Sergio G. Barbosa.*
*José Rogerio R. de Miranda.*
*Guilherme T. da C. Revoredo.*

Publique-se por editaes depois de registada.
Bom Jardim, 18 de novembro de 1909.

*Joaquim Gonçalves da Costa Lima,*
Prefeito.

# AVISOS

### CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Canoé*, para Parahyba, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.
Objectos para registar, até 12 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.
Idem, idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

— Pelo *Oriana*, para Callão com escalas por Bahia, Rio, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano, Valparaiso, Coquimbo, Antofogasta, Iquique e Mollendo, recebendo:

Impressos até 7 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até até 7 horas da manhan.
Idem Idem com porte duplo, até 7 1/2 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Goyaz*, para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.
Objectos para registar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, ate 2 horas da tarde.
Idem, idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

### Ao commercio

Faço sciente, á quem interessar possa, que nesta data por minha livre vontade, deixo de ser empregado dos srs. Leuzinger, Dietiker & C.ª.

Recife, 18 de novembro de 1909.
*João de Campos Mattos.*

Confirmamos a declaração supra:
*Leuzinger Dietiker & C.ª.*

### AO COMMERCIO

Quem dentro ou fóra desta capital ou Estado precisar de um guarda-livros habilitado e pratico, com bôas referencias, queira enviar a esta typographia carta fechada com as iniciaes A. B. C.

### Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que mantinham sob a razão social de Mendonça & Praça, retirando-se a socio Manuel Rodrigues Praça, ficando o activo e passivo da firma ora dissolvida, sob a responsabilidade do socio Marcionillo Ferreira de Mendonça, que para todos os effeitos passa assignar o seu nome individual.

Garanhuns, 16 de novembro de 1909.
*Marcionillo Ferreira de Mendonça.*
*Manuel Rodrigues Praça.*

### CURSO DE FERIAS

Pedro Callado communica aos srs. paes de familia que reabriu seu curso de ferias desde 1 do corrente, á rua dr. Rosa e Silva n. 26 2.º andar.

### AVISO

Os drs. Gouveia de Barros e Eduardo Wanderley participam aos seus clientes e amigos, que transferiram seus consultorios para a rua das Larangeiras n. 2.
Dr. *Eduardo Wanderley.*
Dr. *Gouveia de Barros.*

### CASA «STANDARD»

Tendo chegado nesta data os talões dos recibos definitivos dos srs. prestamistas dos differentes clubs da casa «Standard» convido os mesmos a virem á minha agencia á rua 1º de Março n. 12, munidos dos recibos provisorios, afim de fazerem a respectiva permuta, e se porem em dia com as suas prestações.

Recife, 8-11-09.
O agente,
*Joaquim Pereira da Silva.*

### Empresa do gaz do Recife

Avisa ao respeitavel publico desta cidade que mudou o seu escriptorio do n. 17, á rua 15 de Novembro, para o n. 14, andar terreo da mesma rua.

16 de Novembro 1909.
*Machintosh,* gerente.

### CHARUTOS HERMISTAS

de Poock, em homenagem ao marechal Hermes da Fonseca, acabamos de receber nova remessa destes afamados charutos, sem contestação OS MELHORES que se vendem nesta capital; temos *Hermistas* n. 1 para 100 e n. 2 para 200, estes são finissimos; fazemos grandes descontos para revendedores. Todos os bons patriotas só devem fumar os *Hermistas*, unicos depositarios M. A. Ramos & C., rua Marquez de Olinda, n. 1.

### AVISO

Tendo-se concluido a descarga para a alfandega das mercadorias vindas pelo vapor inglez «Aragon», entrado em 11 do corrente, avisamos aos interessados, que só acceitamos reclamações que nos forem enviadas por escripto e dentro de tres dias a contar da data deste aviso.

Recife, 17 de novembro de 1909.
P. p. Wilson Sons & C. Ltd.
*H. C. Holder.*
Encarregados da descarga.

### Milagroso Elixir!

Illm. sr. pharmaceutico
*João da Silva Silveira.*

Soffrendo ha longos annos de ulceras syphiliticas nas pernas e tendo usado medicamentos para a cura do mal que me perseguia atrozmente sem obter resultado algum, recorri então ao vosso milagroso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado*, sentindo e vendo a cura radical com menos de 6 vidros.

Prompto estou em mostrar as cicatrizes do mal que tanto me perseguiu.

Pode vmcê. fazer uso desta como melhor lhe convier a bem dos que soffrem do mesmo mal.

Bahia, 1 de julho de 1908.
*Antonio Pereira de Britto.*
(Firma reconhecida)

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

# ANNUNCIOS

### O VINHO DE STEARNS

De ext. de Figado de Bacalhão Ferruginoso

E' uma preparação maravilhosa. Reconhecida por todos os medicos como o melhor dos tonicos e o reconstituinte mais energico.

Estimula o appetite, purifica e enriquece o sangue e cura todas as enfermidades do peito e dos pulmões.

Peça-se sempre o de STEARNS

A' venda em todas as pharmacias.

### Casa em Olinda

Chalet n. 11. Ladeira de São Francisco

Reedificada, asseiada, pintura e caiação novas. Trata-se: Monteiro Ferreira, rua Marquez de Olinda n. 30 e Alves de Freitas Irmãos, rua Barão da Victoria n. 69 ou com o proprietario do engenho Uchôa.

### Para o catarrho

que ataca o

Cavallo

usae o Pó Hippophilo

que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

- De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.

PREÇO 5$000, O FRASCO
*na Drogaria Silva*
58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

### VENDE-SE O LONDON HOTEL

*a tratar no mesmo*

### Venda de vapores

**Companhia de navegação a vapor do Maranhão**

Tendo esta companhia, com séde em S. Luiz do Maranhão, suspendido definitivamente as viagens de sua linha costeira, comprehendendo os portos do Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, resolveu dispor dos seus navios que trafegavam na referida linha e que se acham em condições de navegar, bem como dos trapiches e armazens que possue em alguns portos do Maranhão, Piauhy e Ceará.

Os navios de que a Companhia maranhensa quer dispor são:

«Continente»

Helice t. e. 222' 6"×32' 6"×18' 8". Calado 13/14' 1230 toneladas. Reg. bruto, 725 toneladas Reg. netto.

Capacidade para passageiros: 80 de camara, 300 convéz.

«Cabral»

Helice b. a. p. 185'×26'×12' Calado 11/12' 445 toneladas Reg. bruto, 305 toneladas Reg. netto.

Capacidade para passageiros: 50 de camara, 90 de convéz.

Os armazens e respectivos trapiches acham-se situados:
um no porto do Tury-assú, no Estado do Maranhão
um no porto da Amarração, no Estado do Piauhy
um no porto de Camocim, no Estado do Ceará.

As propostas de compras devem ser dirigidas por escripto ao gerente da companhia, sr. Bertino José Durans, em São Luiz do Maranhão.

Doenças Nervosas
EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
alliviadas immediatamente
e curadas pela
SOLUÇÃO
ANTI-NERVOSA
LAROYENNE
PHARMACIA DUREL
7, Boulevard Denain, PARIS
e em todas as Pharmacias

### Vestidos feitos

Grande sortimento

Casa mme. F. FERNANDES
65, Rua Nova

### Macarrão branco

A 500 réis o kilo

Vende-se na rua do Apollo n. 5

### MUSICAS BONITAS

| | |
|---|---|
| Viuva Alegre—fantasia | 3$500 |
| » » pot-pourri | 2$500 |
| » » valsa | 2$000 |
| A bordo, valsa | 2$000 |
| Através dos mares | 2$000 |
| Sonho duma virgem, improviso | 2$000 |
| Gottas d'orvalho, mazurka | 2$000 |
| Sonho de valsa, por Straus | 2$000 |

*Muitas novidades!!*

Na loja de pianos, musicas e instrumentos de EDUARDO PAIVA
*Rua Nova n. 13*

### Modas

*Ultimas novidades*

Casa mme. F. Fernandes
65, Rua Nova

## LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

### Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 CONTOS PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.
A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE
43.ª loteria do plano 183
(ás 2 ½ horas da tarde)
50:000$000 por 4$000

AMANHAN
170.ª loteria do plano 169
(ás 2 ½ horas da tarde
20:000$000 por 2$000

EXTRAÇÕES DIARIAS

10:000$000 por 2$000.
20:000$000 por 2$000.
25:000$000 por 2$000.
50:000$000 por 4$000

### GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Em 27 de corrente 100:000$000 por 6$000

PARA O NATAL em 18 de dezembro 500:000$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

## CINEMA PATHÉ

45—RUA BARÃO DA VICTORIA—45

Operador-electricista Joaquim Magalhães

O mais frequentado pelas exmas. familias e ELITE pernambucana. Unico estabelecimento deste genero nesta capital que possue a cabine isolada da sala de exhibições, impedindo assim qualquer perigo aos srs. espectadores. Commodidades e conforto, projecções nitidas e sem a menor trepidação.

HOJE — HOJE

Matinée — Soirée

SENSACIONAL PROGRAMMA NOVO, CONFECCIONADO COM 5 FITAS ENCANTADORAMENTE BELLAS E ATTRAENTES DA CASA *PATHÉ*

1.ª **parte**—PAIZ DO SOL Á MEIA NOITE—Projecção nitida de interessante fita do natural.
2.ª **parte**—BEBEDOS EM CONCURSO—Interessante scena burlesca de peripecias grotescas que promoverão bôas gargalhadas!!!
3.ª **parte**—MATER DOLOROSA—E' um pungente drama que se desenrola em meio de tranquillo e pitoresco scenario camponio nos Pyrineos.
4.ª **parte**—OS DOIS POMBOS—Fabula colorida. E' sobre o popular thema da fabula de La Fontaine que se desenvolve esta historia.
5.ª **parte**—ZÉ BORRACHO VÊ-SE EM APUROS—Hilariante fita dum commico irresistivel.

**AVISO**—A matinée de hoje é exclusivamente, para os estabelecimentos de caridade e orphanato S. José e escola correccional.

## Cinema Royal

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 47

O maior e mais confortavel salão para projecções animadas, altamente preferido pelas exm.as familias e élite pernambucana. Apparelhos aperfeiçoadissimos e isentos de quasquer perigos, garantindo assim a tranquilidade completa e absoluta aos srs. espectadores. Commodidade e conforto inegualaveis. Projecções nitidas e sem a menor trepidação. Orchestra caprichosamente ensaiada e adaptada ás vistas. FILMS completamente novos e sem uso algum, tornando a projecção impeccavel. *Direcção technica e artistica do operador electricista e mechanico* MIGUEL SANTOS. *NOVIDADES DA CASA PATHÉ POR TODOS OS VAPORES.* UNICO ESTABELECIMENTO EM PERNAMBUCO QUE ACTUALMENTE TEM CONTRATO COM O AGENTE GERAL NO BRASIL DA CASA *Pathé*, MARC FERREZ & FILHO, Rio de Janeiro. SUCCESSO GARANTIDO!!! EXITO SEGURO!!! HOJE E AMANHAN 21 DE NOVEMBRO DE 1909. SESSÕES MATIN E DE 12 ás 4 da tarde — SESSÕES SOIRÉE DE 6 em diante.

PROGRAMMA:

1.ª PARTE—**Tia da America**—Fita comica hilariante onde se vê o engenho humano no que se baptisa de conto do vigario.
2.ª PARTE—**Aloysio e o trovador**—Surpreendente fita magica e colorida com nuances encantadoras.
3.ª PARTE—**A espiga**—Scena historica de mr. Henri Lavedan, da academia franceza, representada no theatro Sarah Bernhardt.
4.ª PARTE—**A sorte grande**—Fita comica de Pathé Freres de Paris. O velho Justino camponez ladino e avarento, para poder contar o dinheiro com mais tranquilidade despede a criada.

PREÇOS: — Poltronas.... 1.000 rs. Cadeiras.... 500 rs.

## Liquidação franca

PARA GRANDES REFORMAS

## A NOVA ESPERANÇA

63—RUA DUQUE DE CAXIAS—63

VENDE AS SUAS MERCADORIAS COM PREÇOS REDUZIDOS, ATÉ 30 DE DEZEMBRO

Grande sortimento de rendas, fitas, enfeites, espartilhos, cortinados, capellas, véos, preparos para flôres, bordados, espartilhos bordados e muitos artigos de fantasia.

*Ver para crêr!*

Grandes abatimentos—fitas de veludo—palhas para chapéos
VENDAS A DINHEIRO DE CONTADO

*Pedro Antunes — Telep. 687*

Ás SENHORAS e ás JOVENS
As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o
ELIXIR e as GRAGEIAS de
FERRO ERGOTADO DE MANNET
nas doenças seguintes:
ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA da URINA.
VENDA POR ATACADO: Établissements POULENC Frères, PARIS.
E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.
Representantes para o Brazil: MEYER & UZAC, 17, rua da Alfandega, RIO-de-JANEIRO

## Leite Condensado "MOÇA"

### GENUINO SUISSO

Chama-se a attenção dos srs. consumidores que esta marca de leite é fabricada de puro creme, contendo todas as propriedades do saboroso e rico leite Suisso. A melhor prova de superioridade terá o consumidor se confrontar o verdadeiro leite suisso marca «MOÇA» com outra qualquer marca. Outra vantagem do verdadeiro leite «MOÇA» da Nestlée & Anglo Swiss Condensed Milk, Co., é que para ser usado só se necessita da metade do que se necessita de outra marca, para chegar-se ao mesmo resultado.

**IMPORTANTE:**—O rotulo do verdadeiro leite marca «MOÇA» contém uma **moça carregando á cabeça um balde** e o rotulo tem a inscripção «**Anglo Swiss Condensed Milk, Co. Cham Switzerland.**»

Cada **duzentos** rotulos resgatam-se por **5$000** nos seguintes estabelecimentos:
Soares & C. (Grande Ponto) Rua Sigismundo Gonçalves.
Franco Ferreira & C., largo da Republica.
Pereira Ferreira & C., rua 15 de Novembro n. 40.
Neves Pedrosa & C., rua da Penha n. 33.

*Ha saúde em cada gota de*

## VINOL

Tonico reconstituinte e um delicioso preparado de FIGADO DE BACALHAO SEM OLEO

Melhor que os antigos preparados de oleo de figado de bacalhão e emulsões para restaurar a saúde ás pessoas idosas e creanças rachiticas, pessoas em estado de enfraquecimento, e depois de enfermidades mais ou menos graves, constipações, tosses, bronchites e todas as molestias da garganta e dos pulmões.

Cada onça fluida de VINOL contém 4 grãos de Peptonato de Ferro. Este preparado é absolutamente isento das materias gordurosas do oleo de figado de bacalhão, sendo portanto agradavel ao paladar.

AGENCIA GERAL NO BRASIL:

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY
145, rua General Camara — Rio de Janeiro

## Guerra a tuberculose

Contra o enfraquecimento organico, a anemia, a leucorhéa e principalmente contra a tuberculose—de que é preventivo incomparavel, recommenda-se o afamado.

**Oleo de baleia purificado**
DO CORONEL H. S. DE ALCANTARA
Premiado com medalha de ouro
Depositarios:—SILVA BRAGA & C.ª
A' venda em todas as pharmacias.

MUTILADO

A Salsaparrilha do Dr. Ayer tem sido uma fonte de boa saude para muitos milhares de pessoas em todas as partes do mundo. Os seus attestados chegam-nos por todos os correios. Todas essas pessoas affirmam este grande facto: "A Salsaparrilha do Dr. Ayer curou-me." Mulheres fracas e sem animo, homens que se achavam exhaustos de forças e coragem—todos nos escrevem a agradecer-nos o bem que lhes fez

**A Salsaparrilha do Dr. Ayer.**

Ha n'isto uma lição valiosa. Porque não a aproveitaes? Começae já a tomar a Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Ha muitas imitações de Salsaparrilha. Tende a certeza de que a vos dão a Salsaparrilha "do DR. AYER." Não contem alcool.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa da Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Preparada pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.


**CALAFATES**

Precisam-se de calafates na doca da companhia de Serviços maritimos.


*Saias e blusas*

BELLO SORTIMENTO

Casa mme. F. Fernandes
65, Rua Nova

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o

**ESPECIFICO BEJEAN**

E' o mais Poderoso Preventivo e Curativo da GOTA e de todas as AFFECÇÕES RHEUMATICAS agudas ou chronicas

48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.

Envia-se a Noticia franco a pedido.

Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.


**Casa na Praia da Piedade**

No logar «Fucinho do boi», mobiliada e asseiada, com cocheira e estribaria, cercada de arame, pavilhão para tomar fresco a beira-mar. A tratar com Alves de Freitas Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 69 ou com o proprietario no engenho Uchôa.


CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS

ELIXIR YVON

Do mesmo Autor: ERGOTINA

**Corôas mortuarias**

As mais baratas desta praça, são incontestavelmente, as que se vendem na «Casa Popular». R. da Imperatriz 18.


# LEILÕES

## Agente Vernet

Escriptorio Rua Marquez de Olinda n. 53

Aviso previo

LEILÃO

Ao correr do martello

De um quasi novo piano do afamado fabricante Julius Feuricke, elegante mobiliario para sala de visitas e toilette, grandes jarros e estatuetas de fino biscuit e mais objectos de uso domestico.

Terça-feira, 23 do corrente

Discriminação completa nos jornaes de domingo.

## Leilão

O agente Martins, autorizado pelo conselho fiscal da Caixa economica, fará leilão das cautelas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do mesmo.

**Terça-feira 7 de dezembro**

NUMEROS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 67577 | 68054 | 68 96 | 68377 | 68480 | 68585 |
| 67702 | 68055 | 68250 | 68382 | 68482 | 68589 |
| 67778 | 68057 | 68251 | 68388 | 68487 | 68593 |
| 67863 | 68075 | 68270 | 68412 | 68517 | 68594 |
| 67867 | 68078 | 68274 | 68414 | 68518 | 68595 |
| 67880 | 68081 | 68283 | 68416 | 68523 | 68596 |
| 67881 | 68101 | 68292 | 68442 | 68525 | 68599 |
| 67882 | 68159 | 68302 | 68450 | 68527 | 68601 |
| 67883 | 68172 | 68304 | 68455 | 68543 | 68614 |
| 68018 | 68176 | 68315 | 68457 | 68552 | 68618 |
| 68033 | 68178 | 68322 | 68462 | 68561 | 68619 |
| 68037 | 68179 | 68332 | 68472 | 68569 | 68620 |
| 68038 | 68187 | 68345 | 68474 | 68576 | 68621 |
| 68043 | 68191 | 68347 | 68476 | 68577 | 68622 |
| 68045 | 68194 | 68354 | 68477 | 68580 | 68623 |

A'S 11 HORAS EM PONTO

# ANNUNCIOS FUNEBRES

**Maria da Soledade Lobo Ribeiro**

SETIMO DIA

Manuel Fernandes da Cruz Ribeiro, seu pae, Anna Izabel de Souza Leão Lobo e suas filhas, agradecem aos parentes e amigos que se dignaram comparecer ao enterramento de sua sempre lembrada esposa, nora, enteada e irman **Maria da Soledade Lobo Ribeiro**, e novamente convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no 7.º dia do seu passamento, na matriz de S. Antonio, ás 8 1/2 horas da manhan do dia 22 do corrente. Terá salva para cartões.

**Maria Amelia de Souza Rolim**

TRIGESIMO DIA

Reginaldo Chagas, grato á memoria de sua presada cunhada **Maria Amelia de Souza Rolim**, manda celebrar missa na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas de 22 do corrente, segunda-feira, 30.º dia de seu fallecimento; para esse acto de religião e caridade convida os seus parentes e pessôas que lhe dedicam amizade.

Aos que se dignarem assistir desde já antecipa seu eterno reconhecimento.

**Francisco Caracciolo dos Santos**

7.º DIA

Bento do Rego Barros Temporal e sua familia, Alexandrina dos Santos e Jesuina dos Santos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo eterno descanço de seu sempre lembrado cunhado, irmão, tio e sobrinho **Francisco Caracciolo dos Santos**, mandam celebrar no dia 22 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 horas da manhan, pelo que desde já se confessam gratos.

**Amelia L. Wanderley Cavalcanti**

Alvaro Uchôa Cavalcanti e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que pelo descanço eterno de sua presada esposa e mãe, **Amelia L. W. Cavalcanti**, mandam celebrar no convento de S. Francisco, terça-feira 23 do corrente, trigesimo dia do seu passamento.

Confessam-se desde já agradecidos.

# Annuncios Maritimos

## BARBER LINE

O VAPOR INGLEZ

**ASUNCION DE LARINAGA**

Esperado do sul no dia 28 do corrente segue para NEW-YORK depois de pequena demora.

Para carga etc., trata-se com o agente

A. Ommundsen

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

## Companhia N. Sul Riograndense

O PAQUETE

**CAMPEIRO**

Esperado do sul no dia 28 do corrente segue depois de pequena demora para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

PAQUETE

**TROPEIRO**

Esperado do sul no dia 23 do corrente segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

VAPOR NACIONAL

**GAUCHO**

Presentemente em nosso porto seguirá, depois da indispensavel demora, para os portos de **Santos** e **Paranaguá**.

Para quaesquer informações, tratar com os agentes

ROSA BORGES & COMP.

RUA VIGARIO TENORIO N. 1

# LLOYD BRASILEIRO

O PAQUETE

**GOYAZ**

Commandante W. Meissner.

Presentemente em nosso porto segue hoje ás 4 horas da tarde para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO.

O PAQUETE

**GRAM PARÁ**

Commandante J. Carneiro.

E' esperado do norte no dia 23 do corrente seguirá depois da demora necessaria para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

**Fagundes Varella**

Esperado do sul no dia 21 do corrente seguirá com pequena demora para CEARA, MARANHÃO, PARA e MANAUS.

O PAQUETE

**SÃO PAULO**

Commandante Deoclecio Willington.

Esperado de New-York no dia 22 do corrente segue para **Bahia, Rio de Janeiro** e **Santos** no mesmo dia.

O PAQUETE

**ACRE**

Commandante Reis Junior.

Esperado do norte no dia 25 do corrente, segue para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

PAQUETE

**BORBOREMA**

Presentemente em nosso porto seguirá com pequena demora para CEARA', CAMOCIM e PARA.

O PAQUETE

**CEARÁ**

Commandante J. M. Pessôa.

Esperado do sul no dia 23 do corrente seguirá para **Ceará, Maranhão Pará** e **Manaos** no mesmo dia.

**Assucar para New-York**

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

**As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento**

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

**Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará**

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas.
Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas.
Valor commercial.
Origem e destino das mercadorias.
Qualidade da mercadoria especificadamente.
Carga, passagens, informações com

**M. BUARQUE & C.—RUA DO BOM JESUS N. 5**

# Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

**TIJUCA**

Esperado do sul no dia 22 do corrente, seguirá para CEARA', PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANA'OS.

O PAQUETE

**NATAL**

Esperado do sul no dia 23 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, MACA'O, MOSSORO', ARACATY, CEARA', CAMOCIM e AMARRACAO,

O PAQUETE

**PIRANGY**

Esperado do sul no dia 30 do corrente, segue para CEARA', MARANHAO e PARA'.

O PAQUETE

**CANOÉ**

Presentemente no porto segue para CEARA', MARANHAO e PARA.

O PAQUETE

**GUAHYBA**

Esperado do sul no dia 27 do corrente segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de pequena demora.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

**PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar**

## Empreza de Navegação Rio de Janeiro

O PAQUETE

**GUARANY**

Esperado do sul até o dia 25 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS e PARANAGUA'.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, PRIMEIRO ANDAR

## Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

**GUTRUNE**

E' esperado da europa até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Maceió, Bahia, Desterro** e **Rio Grande do Sul.**

Entrará no porto.

O PAQUETE

**CORDOBA**

Esperado dos portos da Europa até o dia 27 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro** e **Santos.**

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

## THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

**CAPELLA**

Presentemente neste porto voltará depois de pequena demora para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ

**AUTHOR**

Esperado de Liverpool em 22 do corrente voltará para o mesmo porto depois de pequena demora.

PAQUETE INGLEZ

**MERCHANT**

E' esperado de Liverpool em 28 do corrente e depois da demora necessaria seguirá para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

## Navegação Bahiana

O PAQUETE

**Jequitinhonha**

Commandante Albino Barros.

Esperado de Fernando de Noronha em 22 do corrente, seguirá no dia 23 á tarde para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU', ESTANCIA e BAHIA.

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações para passageiros.

Recebe cargas pelo trapiche Livramento, onde atraca, até 3 horas da tarde do dia da partida.

Agentes: AMORIM FERNANDES & C.

RUA DO AMORIM NS. 46, 48

## ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

*Avon* em 28 de novembro.
*Aragon* em 5 de dezembro.
*Araguaya* em 19 de dezembro.
*Amazon* em 2 de janeiro.
*Asturias* em 16 de janeiro.
*Danube* em 30 de janeiro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

*Amazon* em 9 de dezembro.
*Asturias* em 23 de dezembro.
*Danube* em 6 de janeiro.

PAQUETE INGLEZ

**ASTURIAS**

Esperado do sul até o dia 31 do corrente, depois de pequena demora seguirá para **Madeira, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherbourg** e **Southampton.**

O PAQUETE INGLEZ

**ARAGUAYA**

E' esperado da Europa até o dia 25 de novembro e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valo es e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

**Griffith Williams & Johnson**

**Rua Visconde de Itaparica n. 13**

## PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

**ORIANA**

Esperado da Europa até o dia 20 de novembro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

PAQUETE INGLEZ

**ORITA**

Esperdao do sul no dia 28 de novembre seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice** e **Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da **Royal Mail ou Messageries maritimes.**

Os bilhetes de terceira classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 105$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º TD.

*10—Rua do Commercio—10* (1.º ANDAR)

## EMP. DE NAVEGAÇÃO L. LORENTZEN

O VAPOR NACIONAL

**IPU'**

Esperado do nôrte no dia 30 do corrente seguirá a 3 de dezembro para CEARA, CAMOCIM e PARA'.

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

LOUREIRO, BARBOSA & C.ª

4 RUA DA MADRE DE DEUS — 26 RECIFE

# EDITAES

**Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 13 de novembro de 1909.**

2.º SEMESTRE

Por esta directoria e de ordem do exm. sr. dr. prefeito, são convidados os contribuintes das freguezias do Poço e Varzea, para pagarem dentro do prazo de 15 dias a contar desta data os impostos de limpeza, porta aberta, revisão de pesos e medidas etc., relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo esse prazo os referidos impostos serão cobrados com as multas previstas no orçamento vigente.

Nenhum conhecimento será extrahido sem exhibição do conhecimento do semestre anterior. —(Assignado) *José da Cunha Liberato de Mattos*, director.

**Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 16 de novembro de 1909.**

Fernando de Albuquerque Cesar, lançador municipal das freguezias do Recife, Bôa-Vista, Graça e Poço da Panella, faz publico aos senhores contribuintes dos impostos de *porta aberta, metros, balanças, empanadas, trilhos crusando ruas, guindastes, motores, machinas, inscripção, biqueira, solo baixo, fóra do perfilamento, aguas não canalizadas, terrenos occupados com meias aguas, muros baixos, baixas de capim, terrenos não cercados, não murados ou não edificados, garapeiras, estabulos coqueiros, viveiros, mucambos, casas em ruinas*, etc., das ditas freguezias, que de acôrdo com a lei lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data da publicação para aquelles que se julgarem prejudicados, fazerem as suas reclamações dirigidas ao exm. sr. dr. prefeito.

A colleta irá sendo publicada na ordem em que se acham as freguezias acima mencionadas.

Outrosim, os predios que não tiverem aguas canalizadas a falta dos respectivos passeios e nas ruas onde forem elles situados possam as mesmas calçadas serem feitas, embora com pequenas dimensões, poderão os senhores proprietarios fazer este serviço dentro de 60 dias, e depois communicarem a esta repartição, afim de ficarem isentos do referido imposto.

Findo este prazo ficará prevalecendo o lançamento feito.

O LANÇADOR,
*Fernando de Albuquerque Cesar.*

*(Continuação)*

FREGUEZIA DO RECIFE

PORTA ABERTA

*Rua do Bom Jesus*

N. 14, F. Tavares Netto, escriptorio de commissões. 700$000

BIQUEIRA, SOLO BAIXO, FÓRA DO PERFILAMENTO, AGUAS NÃO CANALIZADAS E RUINAS.

*Rua Barretto de Menezes*

N. 4, Amorim Irmãos, biqueira........ 3 %
N. 1, João Francisco Leite, biqueira........ 3 %

*Rua Mariz e Barros*

N. 4, João Silveira Bôa-Vista, biqueira........ 3 %
N. 8, José da Costa Ferreira, biqueira........ 3 %
N. 3, Ernesto Demetrio da Costa Amorim, biqueira.. 3 %
N. 7, Irmandade da Congregação, biqueira........ 3 %

*Rua da Companhia Pernambucana*

N. 10 A, Visconde de Campo Alegre, ruinas........ 200$000

*Rua do Amorim*

N. 16, Antonio Joaquim Cascão, solo baixo e fóra do perfilamento........ 5 %
N. 18, Pereira Pinto & C., fóra do perfilamento........ 3 %
N. 20, Henrique Bernardo de Oliveira, biqueira e fóra do perfilamento........ 5 %
N. 24, Antonio Felippe Simões da Silva, solo baixo e biqueira........ 5 %
N. 40, Antonio Joaquim Cascão, solo baixo e biqueira 5 %
N. 9, João Pereira da Costa Pinto, solo baixo........ 3 %
N. 11, Joaquim Alves da Silva Santos, solo baixo..... 3 %
N. 13, Filhos de Miguel José Rodrigues, biqueira e solo baixo........ 5 %
N. 15, Antonio dos Santos Vieira, biqueira........ 3 %
N. 17, Manuel Luiz dos Santos, biqueira........ 3 %
N. 25, Mosteiro de S. Bento, biqueira e solo baixo..... 5 %
N. 27, Josepha Rosalina de Oliveira, biqueira........ 3 %
N. 29, Manuel Fernandes Velloso, solo baixo........ 3 %
N. 44, Barão de Casa Forte, biqueira........ 3 %

*Rua d. Maria de Souza*

N. 1, Marcionilla Cesar E. Pereira, biqueira........ 3 %

PORTA ABERTA

*Praça da Assembléa*

Ns. 1 e 3, Amorim Silva & C., armazem de recolher, balança, inscripção e guindaste........ 4:000$000
Ns. 5 e 13, Candido Affonso Moreira, armazem de recolher e guindaste........ 4:800$000
N. 21, Loureiro Barbosa & C., deposito de recolher, balança (aberto)........ 3:800$000

*Largo da Assembléa*

N. 7, Cardoso Tavares & C., fabrica de vinagre e bebidas e motor força de 6 cavallos........ 1:600$000
N. 9, Borstelman & C., armazem de algodão e balança. 3:600$000
N. 11, Arthur M. da Silva, taverna e balança........ 400$000
N. 15, Manuel Monteiro de Barros, tanoaria........ 300$000
N. 17, Antonio P. da Rocha, quitanda........ 240$000

*Rua Mariz e Barros*

N. 1, Horacio Camara, botequim........ 240$000
N. 3, Pulcherio José de Moura, botequim........ 240$000
N. 5, José Laido, casa de pasto e bebidas........ 240$000
N. 5, hoje 7, José Salles Filho, taverna e balança.... 480$000
N. 2, Francisco Correia, taverna e balança........ 540$000
N. 6, Antonio Neves, deposito de seccos e balança.... 300$000
N. 6 A, João de Souza, barbearia........ 200$000
N. 14, Antonio Cruz & C., deposito de fabrica de bebidas........ 600$000
N. 12, Joaquim da Costa Maia, taverna e balança.. 360$000
N. 16, Rodrigues da Silva, officina de sapateiro...... 200$000
N. 4, José Guilherme da Silva, quitanda........ 150$000

*Largo da Companhia Pernambucana*

N. 6, Americo Guimarães, armazem de barcaças..... 500$000
N. 6, 1.º andar, 1.ª sala, Candido Fontes, escriptorio de commissões........ 300$000
N. 6, 1.º andar, 3.ª sala, Corry, Brothers & C., escriptorio........ 500$000
N. 6, 1.º andar, (2.ª sala), Silva Cavalcante, escriptorio de commissões e consignações........ 360$000

*Rua da Companhia Pernambucana*

N. 4, Eugenio Cardoso, enchimento, inscripção e 1 guindaste........ 1:400$000
N. 6, Pinto Ferreira & C., enchimento e deposito de alcool........ 1:300$000
Ns. 12 e 14, José Pinto Lapa, enchimento........ 1:300$000
N. 16, José Pinto Lapa, tanoaria........ 400$000
N. 24, Manuel Ferreira Mascarenhas, tanoaria....... 300$000

*Praça Tiradentes*

N. 2, Candido Ferreira Cascão, armazem de assucar, balança, motor, força de 6 cavallos........ 2:500$000

BIQUEIRA, SOLO BAIXO, FÓRA DO PERFILAMENTO, AGUAS NÃO CANALIZADAS E RUINAS.

*Travessa da Madre de Deus*

N. 16, José Ferreira da Costa, biqueira........ 3 %
N. 9, Henrique Joaquim da Cruz, biqueira........ 3 %

(Continúa).

O doutor Augusto Affonso Botelho, juiz municipal supplente em exercicio da terceira vara criminal e presidente da nona sessão do tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 1.º de dezembro, ás 11 horas da manhan, para ter logar a nona sessão ordinaria do tribunal correccional, que trabalhará no edificio em que funccionou o senado estadual, em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionarem no mesmo tribunal correccional:

| SANTO ANTONIO | BOA-VISTA |
|---|---|
| Pedro Barretto de Menezes. | Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto. |
| Coronel Eurico Witruvio. | Dr. Justino Cavalcante de Souza Campos. |
| S. JOSE' | Dr. João Vicente da Silva Costa. |
| José Cesar Brasil. | Dr. Benedicto de Abreu Lima. |
| Major Cyreno Gonçalves, | |

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora no tribunal correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão eguaes copias do presente edital aos juizes de districto para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que residirem em seus districtos.

Outrosim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos soltos Arcelino Gomes Porto, José Severino Marques, Tacito da Motta Botelho, Manuel de tal, vulgo Caboclinho, Luiz Augusto Pradines, Emygdio Enedino da Cruz, Francisco Secundino dos Santos, vulgo Chico Macuca, Antonio Felix de Oliveira, vulgo Antonio da Catherina, Antonio Pedro da Costa, João Severino da Silva, vulgo Magugé, Casimiro Calino, Epiphanio de tal. Recife, 16 de novembro de 1909 Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão, escrevi.—*Augusto Affonso Botelho.*

**Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 17 de novembro de 1909**

Faço publico de ordem do sr. dr. administrador, que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, serão vendidas á porta do armazem desta repartição, por conta e risco de quem pertencer, dezoito caixas contendo batatas, sciente os concurrentes de que além do producto da arrematação terão de recolher 3 % de commissão do continuo que servir de agente. —Pelo chefe, o 1.º escripturario, *A. O. Duarte.*


MOLESTIAS NERVOSAS
*Cura Certa* PELO
**Xarope Henry Mure**

**AMA** Precisa-se de uma de meia edade, que saiba bem cozinhar; Na mercearia á rua de Santo Amaro n. 32.

**ALUGA-SE** Para escriptorio o 1.º andar sito á rua da Senzala Velha n. 80.

**ALUGAM-SE** Dois chalets em Campo Grande, um á Estrada de Belém n. 200, outro á rua S. João de França n. 19. A tratar na rua da Senzala Velha n. 80.

**ALUGA-SE OU VENDE-SE** um sitio e casa na Bôa Viagem proximo dos banhos, quem pretender diriga-se á rua da Madre Deus n. 5 que encontrará com quem tratar—armazem de estivas.

**ALUGA-SE** Para escriptorio ou consultorio medico o 1.º andar á rua Marquez de Olinda n. 1 Recife.

**AO COMMERCIO** 6:000$000 de fiança quem pretender de um empregado para serviço externo, deixe carta nesta redacção com as iniciaes M. M.

**ALUGAM-SE** 2 bôas casas no Porto da Madeira, em Beberibe; uma com sitio e outra com quintal, o rio passa por traz de ambas. Preço commodo, a tratar na rua Nova n. 9, fabrica de luvas.

**ALUGA-SE** A casa á rua Fernandes Lopes n. 10 na Capunga com agua, pintada, caiada, aluguel barato. Tratar á rua das Pernambucanas n. 21 ou Joaquim Nabuco n. 60.

**A CASPA** MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

**COZINHEIRA** Precisa-se de uma bôa cozinheira a tratar na rua do Barão de Bemfica n.º 14.

**COFRE** Vende-se um grande, prova de fogo Milners, a informação á rua Sigismundo Gonçalves n. 12, loja de chapéos de sol.

**CAXANGA** Aluga-se a grande chacara n. 38, defronte da egreja, chaves para correr na venda da esquina, e trata-se o aluguel na rua do Queimado n. 94.

**CASAS NA VARZEA** Alugam-se as de ns. 27 e 29 (chalet), á rua de S. João. Estão limpas, preço commodo. A tratar á rua da Imperatriz n. 5, com José Alves Rodrigues.

**DESAPROPRIAÇÃO** Commentario com o texto de todas as leis em vigor, pelo *dr. Solidonio Leite.* «...E a exposição clara, a reconstrucção segura do pensamento da lei...—*Clovis Bevilaqua.* «...trabalho é de muito valor, revelando estudo, pelo conhecimento da materia e muita illustração; é um valioso e indispensavel subsidio para quem precisa saber o sytema, o escôpo e fins do recente regulamento...—*J. X. Carvalho de Mendonça.* «E' obra que se guarda na estante para consultar, sempre que se tem necessidade de estudar o assumpto.—*Pedro Lessa.* A' venda na Livraria Moderna, rua Larga do Rosario, n. 37.

**ELIXIR** SANATIVO—cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquilidade da familia.

**FINADOS** Grinaldas, cruses, bouquets, corações e lyras de biscuits e vidrilho; ao alcance de todos desde 5$000 até 300$000, com inscripção gratis.—Casimiro Fernandes & C.—Rua Duque de Caxias n. 117.

**GUARDA-LIVROS** Encarrega-se de escriptas na capital e interior, preços modicos. Cartas a D. A. S. nesta redacção.

**MOTOR SERVIDO** Precisa-se de um em bom estado com força de 4 a 8 cavallos. A tratar com Octavio Bandeira, «Loja da Noiva» ou com Fonseca & C., armazem de madeira, Pateo do Mercado n. 33.

**MOTORES "VICTORIA"** Acaba de chegar uma remessa destes acreditadissimos motores de 2 a 10 cavallos. Rua Marquez de Olinda n. 31.

**O ESTOMAGO** E' o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

**PRECISA-SE** de um caixeiro que tenha bastante pratica de molhados, até 16 annos de edade, dando fiador de sua conducta, a tratar na rua Florentina n. 34. E' excusado se apresentar quem não estiver nessas condições.

**PRECISA-SE** De uma sala ou cazinha pequena com agua e banheiro no centro da cidade, para um empregado do commercio. A tratar na Cie. Singer, rua da Imperatriz 16.

**PREDIOS** Vendem-se barato os seguintes: o da rua de S. Miguel n. 7, o do bêco da Paz n. 4, e da rua da União n. 13 (Caxangá) o da rua Imperial n. 282 e o sobrado á rua do Fogo n. 20; estando todos alugados e dando bons rendimentos, á tratar com o coronel Frederico Velloso; para informações á rua Marcilio Dias n. 6.

**PRECISA-SE** de uma ama para cuidar de uma criança e pequenos serviços em casa de pouca familia, á rua do Camarão n. 9.

**PHAETON** Vende-se um lindo phaeton para um ou dois cavallos. A tratar na rua das Cruzes n. 17 (Cochaira).

**PRANCHETAS** PARA DESENHISTA. Compram-se pranchetas para desenhista. A' tratar na rua do Imperador n. 38 2.º andar, de 11 horas ao meio dia.

**PÓ DE MOSQUITOS** — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piôlhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

**SERRAS**, desenhos, machinas e madeira para decupagem, receberam Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

**SITIO** Vende-se um importante cinco minutos para a es... Areias, e oito minutos para o bond... quiá, para se informar á rua Nov... lha Chique.

**SITIO E CHALET** salubre e c... com todos... dos na Torre. Aluga-se á rua...

**TYPOS** Em perfeito estado ...vação, encontram-se... escriptorio desta folha.

**UM PROFESSOR** do collegio... ensinará em c... ticulares, de dezembro em deante... materias necessarias aos jovens... nos, inclusive allemão. Cartas a... brand, collegio allemão, Ponte d'U...

**VENDE-SE** um piano do afama... cante «Pleyel» p r 60... pianola Angelo perfeita, quasi nov... 50 peças por 700$ a tratar no Hotel C... rua Duque de Caxias n. 35.

**VENDEM-SE** Tres casas em Olinda sitas á rua de Santa Cruz dos Milagres ns. 4, 6 e 28, a tratar na estrada de João de Barros n. 19, sitio, defronte a Capellinha. Tambem vende-se o mesmo sitio n. 19 da estrada de João de Barros, a tratar no mesmo.

**VENDE-SE** uma pequena mercearia em Areias, praça do Capim, á tratar na mesma.

**VENDE-SE** a mercearia sita á rua do Padre Floriano n. 5, a tratar no pateo do Mercado n. 1, com Engracio Ribeiro de Mello.

**VENDE-SE** Uma loja de fazendas no pateo da Paz n. 36 A. em Alogados. A' tratar na mesma.

**VENDE-SE** um sitio com grande extensão de terreno, muitas fructeiras, casa e bôa agua potavel de cacimba, na estrada de Beberibe; para informações na rua Larga do Rosario n. 13.

**VENDEM-SE** Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.


# COMMERCIO

**DIA 19 DE NOVEMBRO**

**Bolsa commercial de Pernambuco**

*Cotações officiaes da junta dos corretores*

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 3/8 e 15 13/32 d. por mil réis do banco.

Idem, idem, idem a 90 d/v 15 15/32 d. por mil réis particular, hontem e hoje.

O presidente.—*Augusto P. de Lemos.*
O secretario.—*Eduardo Dubeux.*

**Cambio**

O mercado monetario abriu a 15 3/16 pence sobre Londres a 90 dias.

Logo em seguida as noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar a 15 3/8 e para maiores quantias, fechando o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/16.

Em papel particular constou negocio a 15 1/2.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a.... 15 3/8 e fechou nesta posição.

**Generos nacionaes**

*Aguardente*, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 440 a 480 réis firme a canada.

*Alcool*, para o agricultor, cota-se a canada de 1$000 a 1$050 firme, conforme o grão.

*Algodão*, 16$700 nominal, pelos 15 kilos, para fabrica.

*Assucar*, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas de 1.ª de.... | 5$000 | a | 5$400 |
| Usinas baixas de.... | 4$600 | a | 5$000 |
| Crystalisados de.... | 3$700 | a | 4$000 |
| Demeraras de...... | $ | a | 2$500 |
| Brancos de........ | 3$800 | a | 4$400 |
| Somenos de........ | 2$600 | a | 2$800 |
| Mascavados de..... | 2$600 | a | 2$800 |
| Brutos seccos de.... | 2$000 | a | 2$250 |
| Brutos mellados de | 1$700 | a | 1$800 |
| Retames ........ | 1$400 | a | 1$500 |

*Borracha de mangabeira*, o kilo conforme a qualidade, a 1$600 réis.

*Borracha de maniçoba*, conforme a qualidade a 4$000 o kilo

*Café*, cota-se de 7$000 a 7$200 firme, conforme a qualidade sem compradores.

*Caroços de algodão*, a 1$070 firme ensaccado

*Cera de carnauba*, cota-se o artigo de Mossoró ao preço de 17$000 a 21$000 conforme a qualidade.

*Couros salgados*, a 860 réis.
*Couros seccos*, a 860 réis.
*Couros verdes*, a 600 réis.
*Cacau*, cota-se de 7$500 a 8$ por 1 kilo

*Farinha de mandioca*, do Estado a 8$500 o sacco com 60 kilos.

*Feijão*, novo a 12$500 o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade, genero do Estado.

*Mamona*, cota-se este artigo ao preço de 2$050 no armazem

*Mel*, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco.

*Milho*, cota-se genero do Estado a 90 réis compradores retraidos, conforme a qualidade

*Pelles de cabra*, a 2$800

*Pelles de carneiro*, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$500.

**Titulos na praça**

| | VALOR | COTAÇÃO |
|---|---|---|
| Apolices federaes 5 %..... | 1.000$ | 1.010$ |
| » do Estado 5 %..... | 1.000$ | 650$ |
| » do Estado 7 %..... | 1.000$ | 860$ |
| » de Usinas....... | 1.000$ | 860$ |
| APOLICES MUNICIPAES | | |
| Juros de 8 %........ | 100$ | 95$ |
| » de 8 %........ | 1.000$ | 950$ |
| BANCOS | | |
| Banco do Recife........ | 100$ | 80$ |
| de Pernambuco.... | 140$ | |
| Credito Real | | |
| Letra hypothecaria 6 %.. | 100$ | 82$ |
| Banco C. Credito Real 7 %. | 100$ | 86$ |
| » Emissor......... | 100$ | 50$ |
| Popular.......... | 100$ | sem cot. |
| ESTRADAS DE FERRO | | |
| Trilhos Urbanos de Olinda | 200$ | 250$ |
| Companhia Ferro Carril.. | 100$ | ao par |
| COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES | | |
| Serviços Maritimos..... | 100$ | 18$ |
| Pernambucana........ | 100$ | sem cot. |
| COMPANHIAS DE TECIDOS | | |
| Fabrica da Torre....... | 200$ | 360$ |
| » Paulista........ | 200$ | 360$ |
| » Camaragibe...... | 140$ | ao par |
| Goyanna.......... | 100$ | 95$ |
| COMPANHIAS DE SEGUROS | | |
| Phoenix........... | 300$ | 340$ |
| Amphitrite.......... | 400$ | 440$ |
| Indemnisadora........ | 300$ | 330$ |
| Iris............... | 400$ | 420$ |

**Mercado publico de S. José**

PREÇOS DO DIA 18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Carne verde de... | 500 | a | 800 | o kilo |
| Dito de suino de. | 1$000 | a | 1$200 | o kilo |
| Dito de carneiro de | 1$200 | a | 1$300 | o kilo |
| Farinha de....... | 600 | a | 700 | a cuia |
| Milho de........ | 500 | a | 600 | a cuia |
| Feijão de........ | 1$000 | a | 1$500 | a cuia |
| Gomma de ....... | 1$000 | a | 1$200 | a cuia |

**Exportação**

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 18

No vapor inglez *Capella*, para Liverpool: Loyo & Leite 360 saccos com 22500 kilos de assucar mascavado; T. D. Evans 10 barricas com 697 kilos de borracha de mangabeira e 880 saccos com 66000 kilos de caroços de algodão.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Canoé*, para Maranhão: Fernandes & C. 60 latas com 930 kilos de phosphoros; Dubeux & C. 2 caixas com 140 kilos de doce.

Para Ceará: J. M. Lins 150 saccos com 9000 kilos de assucar mascavado; A. J. da Fonseca 20 saccos com 1200 kilos de assucar crystal; Fernandes & C. 110 latas com 1610 kilos de phosphoros; Amorim Fernandes & C. 150 saccos com 9000 kilos de assucar mascavado; Eurico Cardoso & C. 50 barris com 4000 litros de cachaça; Medeiros & C. 15 barris com 1275 litros de alcool e 75 barris com 6375 litros de aguardente.

Para Pará: Oscar Amorim & C. 15/2 barricas e 40 saccos com 4350 kilos de assucar usina e 75 saccos com 5625 kilos de assucar crystal; Silva Guimarães & C. 30 saccos com 2250 kilos de assucar usina; Dubeux & C. 15 caixas com 1050 kilos de doce.

No vapor nacional *Borburema*, para Ceará: Pinto Alves & C. 100 saccos com 6000 kilos de café.

Para Camocim: P. Alves & C. 200 saccos com 12000 kilos de café, 40 saccos com 3000 kilos de assucar crystal, 10 saccos com 750 kilos de assucar branco, 360 saccos com 27000 kilos de assucar somenos, 270 saccos com 20250 kilos de assucar mascavado e 3 barricas com 324 kilos de assucar usina.

No vapor nacional *Bacolomy*, para Santos: Oscar Amorim & C. 3000 saccos com 180000 kilos de assucar somenos; F. Gomes & C. 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Manáos*, para Pará: P. dos Santos & C. 30 pacotes com 108 kilos de doce e 3 pacotes com 30 kilos de linguiça; M. C. Vieira 40 saccos com 2700 kilos de côcos, 100 pacotes com 600 kilos de doce e 3 caixas com 75 kilos de ovos; F. F. Vital 85 pacotes com 510 kilos de doce e 30 saccos com 1950 kilos de côcos.

Para Pará: F. F. Vital 5 caixas com 125 kilos de ovos, 3 volumes com 90 kilos de queijos; Pardimene & Varella 1 encapado com 40 kilos de vaquetas, 80 kilos de sola.

Para Natal: J. Salgueiral & C. 12 barricas com 1080 kilos de assucar refinado.

Para Itacoatiara: Fernandes & C. 10 latas com 180 kilos de phosphoros; P. Alves & C. 50/2 barricas com 4350 kilos de assucar crystal; P. Pinto & C. 100/5 barris com 8200 litros de aguardente.

Para Parahyba: J. Salgueiral & C. 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado.

Para Manáos: P. Pinto & C. 10/5 barris com 820 litros de aguardente, 25/2 e 20/4 barricas com 3450 kilos de assucar usina, 70/2, 125/4 e 50/8 barricas com 15800 kilos de assucar branco; A. Rego Lima 100 barris com 8200 litros de aguardente, 25 barris com 2050 litros de alcool.

No vapor nacional *Goyaz*, para Victoria: L. Barbosa & C. 50/10 barris com 2100 litros de cachaça.

Para Rio de Janeiro: L. Barbosa & C. 100 caixas com 7000 kilos de doces; C. F. Cascão 600 saccos com 36000 kilos de assucar mascavado; A. Flores 150 saccos com 9750 kilos de côcos; Barros Filho 102 saccos com 7140 kilos de côcos, 125 saccos com 8750 kilos de côcos.

No vapor nacional *Maranhão*, para Maceió: Fernandes & C 1 caixa com 78 kilos de phosphoros.

Para Rio de Janeiro: Loyo & Leite 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Para Bahia: Dubeux & C. 15 caixas com 1050 kilos de doce.

Na barcaça *Correio da Penha*, para Villa da Penha: Barbosa & C. 12 ancoretas e 1/5 barril com 480 litros de vinho, 2/5 barris com 160 litros de vinagre, 5 caixas com 40 litros de gazoza, 1 caixa com 8 litros de capilé; Amorim Fernandes & C. 1 atado com 40 kilos de vassouras de piassava, 1/10 barril com 38 litros de alcool.

No cuter *Jaguarary*, para Natal: Amorim Fernandes & C. 4 saccos com 240 kilos de café, 4 caixas com 240 kilos de banha, 2 caixas com 14 kilos de massas alimenticias.

Na barcaça *S. Manuel*, para Mamanguapé: Eduardo Amorim & C. 5 barricas com 550 kilos de assucar branco, 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado.

Na barcaça *Contina*, para Parahyba: H. Rouquayrol 1 caixa com 15 kilos de xaropes medicinaes.

No cuter *Lidador*, para Natal: L. Barbosa & C. 76 saccos com 5700 kilos de assucar crystal e usina.

**Importação**

Vapor inglez *Woodfield*, entrado de Hull e escala, em 19 e consignado a Williams & Johnson.

*Carga de Antuerpia.* — Artigos de vidro 3 caixas á ordem.

Azul ultramarino 15 caixas a Costa Lima.

Arame 247 volumes a M. Souza & C, 167 a Alvares de Carvalho & C.

Agua mineral 50 caixas á ordem.

Armas 1 caixa a Miranda Souza & C.

Arvores 1 caixa á ordem.

Artigos de ferro 2 caixas a A. de Carvalho & C, 4 á ordem.

Artigos de latão 1 caixa a N. Fonseca & C.

Botes, alvaiade de zinco e outros artigos 38 volumes á Société de Construction du Port.

Caixas de ferro 1 grade a A. Cavalcante.

Cartuchos vasios 1 volume a M. Souza & C.

Ferragens e outros artigos 138 volumes a mr. Robert.

Fechaduras e outros artigos 5 caixas a M. Souza & C.

Ferro guza 7 toneladas á Société de Construction du Port.

Genebra 50 caixas a Amorim Fernandes & C.

Juta e tecidos de lan 2 volumes a Othon & Mendes.

Mercadorias 17 volumes a Silveira Lins & Filhos.

Papel e envelopes 2 caixas a Costa Lima.

Papel 4 caixas a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Queijos 5 volumes a A. Fernandes & C.

Trilhos, chapas de juncção e outros artigos 352 volumes ao Syndicato A. de Gamelleira, Amaragy, B. e Escada.

Tubos 220 volumes a M. Souza & C, 25 a A. de Carvalho & C.

Tecidos 4 caixas á ordem, 1 a M. Lima & C, 12 a L. Dieticker & C.

*Carga de Londres.*—Amonea 10 caixas a S. Braga & C.

Chapas de juncção, trilhos e outros artigos 251 volumes á Great Western.

Chapéos 1 caixa a Raphael Dias, 1 a H. Lundgren.

Cimento 1000 caixas a J. I. Montealh.

Conservas e molho inglez 30 caixas a L. Barbosa & C.

Correias para machinas 1 caixa á ordem.

Drogas 10 caixas a S. Braga & C.

Ferragens 2 caixas á ordem.

Farinha 100 barricas a Rosa Borges & C.

Genebra 100 caixas á ordem, 100 a R. S. Marques & C.

Molho inglez, conservas e sardinhas 28 caixas a E. Guedes & Duarte.

Molho inglez e sardinhas 25 caixas a S. da Figueira & C.

Mercadorias 2 caixas a B. Vianna & C, 4 a A. Alves Barbosa.

Oleo de linhaça 8 caixas a F. Pereira.

Oleo de linhaça e outros artigos 17 volumes a A. de Carvalho & C.

Oleo para cylindros 4 volumes á ordem.

Provisões 74 volumes a Dubeux & C.

Pipas abatidas 65 a P. Lapa & C, 100 a Medeiros & C, 150 a Franco & C, 150 a P. Carlin

Pertences para bombas e outros artigos 361 volumes a Francisco V. de Mello.

Salitre 50 caixas a A. Silva & C.

Seda e tecidos 3 caixas a J. C. Cantinho

Tinta 20 caixas a M. Souza & C, 71 a A. Silva & C.

Tinta e oleo de linhaça 7 volumes a João E. D. Macedo, 6 a A. da Silva.

Tinta, lona e outros artigos 91 volumes á Western Telegraph.

Tapetes e outros artigos 2 caixas a J. Cezar Cantinho.

Taxas para assucar e outros artigos 3 caixas a A. Costa.

Zarcão, oleo de linhaça e outros artigos 59 volumes a S. Continère B. Bresilienne.

*Carga de Leixões.*—Azeite, ovas e nozes 3 caixas a E. Araujo Guimarães.

Agua mineral 3 caixas ao mesmo.

Alhos 63 volumes a L. Barbosa & C, 15 á ordem.

Bagas de sabugueiro 2 caixas a L. Barbosa & C. 2 á ordem.

Couros 2 fardos á ordem.

Castanhas, 1 caixa á ordem.

Cominhos 20 saccos a L. Barbosa & C.

Fructas 9 caixas a L. Barbosa & C.

Favas 2 saccos á ordem

Louro 10 saccos a L. Barbosa & C.

Palitos 2 caixas aos mesmos.

Vinho 2/5 ao commendador Bento Aguiar, 20 caixas, 6/10 e 2/5 á ordem, 10/10 a E. Araujo Guimarães.

Vapor nacional *Gaucho*, entrado de Montevidéo em 19 e consignado a Rosa Borges & C.

Xarque 7089 fardos a diversos. 300 aos consignatarios, 300 a Silva Guimarães & C.

**Rendimentos publicos**

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rend do dia 1 a 18 de nov. | 970:433$718 |
| Idem do dia 19 ouro. . . | 27:528$041 |
| » » » papel . . | 38:345$998 |
| | 65:874$039 |
| | 1,036:307$757 |
| Em igual periodo em 1908. . | 900:651$540 |

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 19: entradas de deposito | 5:841$000 |
| Saidas. . . . . . . | 5:373$000 |
| Saldo para a delegacia . | 468$000 |
| A pagar de liquidações e por conta . . . . . | 60:430$597 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 18 | 262 293$620 |
| Consumo do dia 19 . . . | 1:442$780 |
| Exportação. . . . . . | 12:609$950 |
| Estatistica. . . . . . | 532$560 |
| Diversos impostos . . . | 4:901$690 |
| | 281:779$600 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Rendimento dos dias 1 a 18 | 91:297$181 |
| Idem do dia 19. . . . . | 3:316$360 |
| | 94:613$541 |

# AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE NOVEMBRO)

*Tropeiro*, do sul hoje.
*Author*, da Europa hoje.
*Oriana*, da Europa hoje.
*Italian Prince*, de Nova York hoje.
*Jaguaribe*, do norte hoje.
*Asturias*, do sul amh.
*Fagundes Varella*, do sul amh.
*Tijuca*, do sul a 22.
*S. Paulo*, do norte a 22.
*Natal*, do sul a 23.
*Ceará*, do sul a 23.
*Tibor*, da Europa a 23.
*Araguaya*, da Europa a 25.
*Gutrune*, da Europa a 26.
*Guarany*, do sul a 26.
*Cordoba*, da Europa a 27.
*Avon*, do sul a 28.
*Orita*, do sul a 28.
*Merchant*, da Europa a 28.
*Campeiro*, do sul a 28.
*Assuncion de Larrinaga*, a 29.

VAPORES A SAIR (MEZ DE NOVEMBRO)

Liverpool e esc. *Capella*, hoje ás 4 h.
Rio de Janeiro e esc. *Goyaz*, hoje ás 4 h.
Pará e esc. *Canoé*, hoje ás 4 h.
Pará e esc. *Borborema*, hoje ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Oriana*, hoje ás 12 h.
Bremen e esc. *Bona*, amh ás 5 h.
Southampton e esc. *Asturias*, amh ás 12 h.
Rio e esc. *S. Paulo*, a 22 ás 4 h.
Manáos e esc. *Ceará*, a 23 ás 5 h.
Manáos e esc. *Fagundes Varella*, a 23 ás 2 h.
Pará e esc. *Tijuca*, a 24 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, a 25 ás 4 h.
Buenos Aires, *Araguaya*, a 25 ás 12 h.
Santos e esc. *Tibor*, a 25 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Gaucho*, a 25 ás 2 h.
Rio Grande do Sul, *Gutrune*, a 27 ás 4 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 28 ás 2 h.
Liverpool e esc. *Orita*, a 28 ás 12 h.
Santos e esc. *Cordoba*, a 28 ás 4 h.
Santos e esc. *Jaguaribe*, a 30 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Guarany*, a 30 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, a 30 ás 4 h.
Nova York esc. *Assuncion de Larrinaga*, a 30 ás 2 h.

**Ancoradouro interno**

Vapor nacional *Borborema*, carregando.
Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim* vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, c. xarque
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Canoé*, carregando.
Vapor nacional *Goyaz*, carregando.
Vapor inglez *Woodfield*, descarregando.
Vapor inglez *Capella*, descarregando.
Vapor inglez *Gladiator*, carregando.
Barca ingleza *Norma*, carga fios.

ENTRADAS DO DIA 19.—Nova Yorka e escala 27 dias, vapor nacional *Goyaz*, de 790 toneladas, commandante W. Meissner, equipagem 59, carga varios generos, a M. Buarque & C.

Montevidéo 9 dias, vapor nacional *Gaucho*, de 398 toneladas, commandante Boaventura Oliveira, equipagem 36, carga varios generos, a Rosa Borges & C.

Middlesbrough e escala 33 dias, vapor inglez *Woodfield*, de 2306 toneladas, commandante T. Bootman, equipagem 30, carga varios generos, a G. Williams & Johnson.

SAIDAS — Barbados, lugre inglez *Ada Peard*, commandante J. S. Slad, em lastro.

St. Johns, lugre inglez *Lak Sancoe*, commandante W. Ewon, em lastro.

Amarração e escala, vapor nacional *Rio Formoso*, commandante A. Guimarães, carga varios generos.

**Passageiros**

Saidos para o norte no vapor nacional *Manaos*, no dia 18 do corrente:

PARAHYBA.—Emma Papert e 1 filho, H. W. Ribeiro e Miguel Martins.

NATAL.—Alfredo Duarte, João Alfredo da Luz, Alfredo Ferreira, sua senhora e 4 filhos, Eleuterio F. da Luz, Maria Guilhermina e 3 menores e Ildefonso Simões.

CEARÁ.—Antonio T. da Cunha e Francisco Moneray.

MARANHÃO. — W. M. Tompson, Rosalina U. dos Anjos, o bispo do Maranhão e seu secretario.

PARÁ. — Charles H. Koury, dr. Manuel Falcão, Francisco Ibrahim de Lima, dr. Antonio Travassos da Rosa, Lucinda Salvaterra, João Toscano de Aguiar, José do Amaral e Gustavo Rath.

MANÁOS.—Maria Angelica R. Moreira e 1 filha e Braz Marinho.

—Chegados do norte no vapor nacional *Goyaz*, no dia 19 do corrente:

BARBADOS.—Chas E. Spars.

PARÁ.—C. M. Prichord e H. P. Coley.

NATAL.—Dr. Luiz de Oliveira e Olyntho Galvão.


**London & Brasilian Bank Ltd**

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria.

Boednbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Trieste—Trautenau
Brunn
Th—B..leatena

**Companhia de seguros maritimos e terrestres INDEMNISADORA**

RUA DO COMMERCIO N. 42

Estabelecida na cidade do Recife em 1855

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL RS. 200:000$000

ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

| | |
|---|---|
| Capital de responsabilidade........ | 1.000:000$000 |
| Capital realizado....... | 300:000$000 |
| Fundo de reserva....... | 130:000$000 |
| Lucros suspensos...... | 35:781$900 |
| Premios obtidos...... | 6.340:593$059 |
| Sinistros pagos........ | 3.262:841$230 |
| Dividendos distribuidos | 1.333:000$000 |

OS DIRECTORES
*Francisco Augusto Pacheco*
*Alvaro Pinto Alves*
*Alfredo Flaviano de Barros*


MUTILADO